



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS - IHAC
Programa de Pós-Graduação Estudos Interdisciplinares Sobre a Universidade-PPGEISU

ELIECE HELENA SANTOS ARAUJO

**ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DE PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA NA FACULDADE DE DIREITO DA UFBA**

Salvador/BA
2015

ELIECE HELENA SANTOS ARAUJO

**ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
NA FACULDADE DE DIREITO DA UFBA**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre a Universidade, da Universidade Federal da Bahia, como Requisito parcial para obtenção do título de Mestre. Sob orientação Profa. Dra. Sonia Maria R. Sampaio.

SALVADOR

2015

FICHA CATALOGRÁFICA

Araujo, Eliece Helena Santos

Acessibilidade e Inclusão de pessoas com deficiência na Faculdade de Direito da UFBA /Eliece Helena Santos Araujo.- 2015.

86 f. il.

Inclui anexos

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Sônia R. Sampaio

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal da Bahia, Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos. Salvador, 2015.

1. Deficiência física. 2. Acessibilidade. 3. Política de Inclusão. 4. Educação Superior
I. Sampaio, Sônia R. II. Universidade Federal da Bahia III. Instituto de Humanidades,
Artes e Ciências. IV Título.

CDU: 616-007

CDD: 362.4

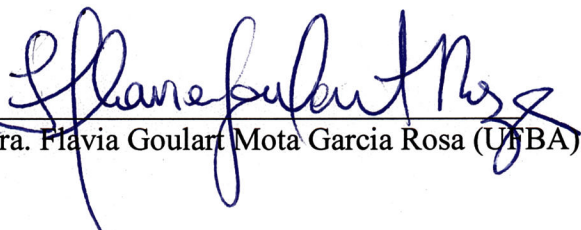
ELIECE HELENA SANTOS ARAUJO

**ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DE PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA NA FACULDADE DE DIREITO DA UFBA**

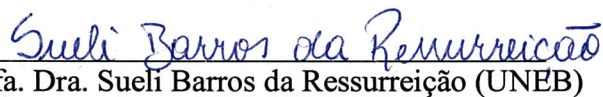
Dissertação apresentada como requisito para obtenção do grau de Mestre em Estudos Interdisciplinares sobre a Universidade, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências da Universidade Federal da Bahia.

Aprovada em 23 de setembro de 2015.

Banca examinadora


Profª. Dra. Flávia Goulart Mota Garcia Rosa (UFBA)


Profª. Dra. Maria Isabel de Jesus Sousa (UFBA)


Profª. Dra. Sueli Barros da Ressurreição (UNEB)

Dedico este trabalho à minha família, em especial aos meus pais que foram tão presentes neste momento da minha vida

AGRADECIMENTOS

Ciente de que um cordão de três dobras não pode se partir com facilidade me sustentei durante essa trajetória em minha Fé religiosa, no ombro de minha família e amigos e na minha capacidade de ser uma acadêmica, portanto só me resta agradecer aos fios que juntos me fortalecem.

Á Deus, por ter me dado coragem para que eu pudesse chegar até aqui. A Maria ‘Nossa Mãe’ por ter me mostrando que cada tropeço era apenas um impulso ou uma parada para reflexão, estímulo e avanço.

Á minha família, pela capacidade de compreender minha ausência, meus filhos Claudio e Sara aos meus pais Vevé e Helena em momento algum deixaram-me distante. A meus irmãos que quando pensei que os bloqueios atitudinais da minha trajetória acadêmica me impediria de andar, estavam lá meus irmãos Roque e Rone, Lene, Eva, Bete e em especial Liu por me dar a mão e conduzir-me nesse caminho noites a fio. Minhas cunhadas e cunhados que acompanharam meu processo direta ou indiretamente, minha neta Julia que sofreu minha ausência nesse processo, mas esteve ao meu lado. Meus sobrinhos e sobrinhas em específico Lucas, pela dedicação e empenho em me acompanhar durante as entrevistas, muitíssimo obrigada.

Nesse processo também tive uma estrela que me conduzia com segurança nas diversas noites de escrita dessa dissertação, minha estimadíssima amiga Júcelia, minha eterna gratidão, colheremos juntas o fruto desse empenho também Marivalda, o grupo das 13, que sem a energia dessas meninas por certo a caminhada seria mais árdua me trazendo para próximo cada vez que eu queria me distanciar dando segurança e certeza de que poderia me faltar olhos mas não a visão, que poderia me faltar ouvidos, mas não a audição, aprendi a refletir e nunca encarar a realidade como pronta, pois nada era tão difícil que não pudesse ser superado.

A todas as pessoas que impulsionaram em momentos diferentes meu caminho, em especial Dani e Eliete quero agradecer de forma grata e grandiosa.

Academicamente, agradeço a professora Sônia Sampaio que deu crédito ao meu potencial, apostou na minha pesquisa, se permitiu me orientar, tornando possível a minha chegada até aqui.

Não posso deixar de agradecer a todas as professoras do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - IHAC que possibilitaram um acréscimo nos meus conhecimentos, em especial aos professores que estiveram na banca de qualificação direcionando melhor meu trabalho, em especial a profa. Maria Isabel de J. Sousa Barreira e também os ex-alunos da Faculdade de Direito que foram as verdadeiras fontes desse trabalho, agradeço extremamente, sem vocês, essa investigação não faria sentido.

Enfim, a todos vocês que “sabem o quanto eu caminhei pra chegar até aqui”, posso não ter te citado, mas não te esqueci, muitíssimo grata. Tome essa vitória também como sua.

Posso aceitar que o deficiente físico seja vítima do destino, só não posso aceitar que seja vítima também da nossa indiferença

J. F. Kennedy

RESUMO

Este estudo aborda questões sobre acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência na Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (UFBA). Para a sua consecução, definiu-se com objetivo geral: investigar a acessibilidade e inclusão de pessoas alunos com deficiência na Faculdade de Direito da UFBA e como os objetivos específicos: delinear os espaços físicos da Faculdade de Direito da UFBA em relação aos parâmetros de acessibilidade arquitetônica e atitudinal; analisar a percepção dos envolvidos com a temática (discentes, técnicos-administrativos e docente) no tocante à acessibilidade no lócus investigado; identificar as barreiras existentes que dificultam a acessibilidade física na faculdade e, por fim conhecer a Política de Acessibilidade adotada na UFBA. Para atingir a pretensão, realizou-se um estudo bibliográfico sobre a temática, contextualizando historicamente a deficiência, abordando os aspectos conceituais: acessibilidade, tecnologias assistivas, instrumentos legais e aspectos relativos à inclusão no ensino superior. Metodologicamente a pesquisa é caracterizada como descritiva, de estudo de caso e de abordagem qualitativa. Para coletar os dados utilizou-se de entrevistas, aplicadas junto às pessoas envolvidas com a temática (ex-alunos e funcionário com deficiência física e o coordenador do curso). Da análise dos resultados, foi constatada a necessidade de adaptações quanto aos acessos nos espaços físicos, a fim de serem atendidas as determinações da Constituição de 1988 e todas as legislações pertinentes à questão da acessibilidade. Apontamos nas considerações finais a prerrogativa de a Instituição de Ensino Superior assumir o direito à educação com um olhar voltado para a equidade de forma a contemplar as pessoas com deficiência e neste sentido ter a responsabilidade de propor mecanismos que promovam o acesso à informação.

Palavras-chave: Deficiência física. Acessibilidade. Políticas de inclusão. Educação superior. Mobilidade reduzida

ABSTRACT

This study addresses issues of accessibility and inclusion of disabled people in the Law School of the Federal University of Bahia (UFBA). For its achievement, set up in order to investigate the accessibility and inclusion of persons disabled students at the Faculty of Law of the UFBA and as specific objectives: to outline the physical spaces of UFBA's School of Law in relation to architectural accessibility parameters and attitudinal; analyze the perception of those involved with the subject (students, technicians and administrative and teaching) regarding the accessibility investigated the locus; identify existing barriers to physical accessibility in college and finally know the Accessibility Policy adopted at the UFBA. To achieve the intention, there was a bibliographic study on the subject, historically contextualizing disability, addressing the conceptual aspects accessibility, assistive technology, legal instruments and aspects of inclusion in higher education. Methodologically the research is characterized as descriptive of the type of case study and qualitative approach. To collect the data we used interviews, applied along the persons involved with the theme (alumni and staff with disabilities and the course coordinator). Analyzing the results, it was found the need for adaptations as access to the physical spaces in order to be met the provisions of the 1988 Constitution and all relevant legislation to the issue of accessibility. We point in the final considerations the prerogative of the institution of higher education take on the right to education with an eye toward equity in order to reach people with disabilities and in this sense have a responsibility to propose mechanisms to promote access to information.

Keywords: Physical Disabilities. Accessibility. Inclusion policies. Higher education. Disabled

LISTA DE FIGURAS

FIG. 1	TECNOLOGIA ASSISTIVA – CADEIRA QUE DESCE ESCADA	26
FIG. 2	TECNOLOGIA ASSISTIVA – CADEIRA DE RODA MOTORIZADA	26
FIG.3	DESENHO UNIVERSAL – SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSIBILIDADE	27
FIG. 4	PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO – 1896 à 1928	49
FIG. 5	PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO – 1931 à 1961	50
FIG. 6	FACHADA DA ATUAL FACULDADE DE DIREITO DA UFBA	50
FIG.7	ACESSO PELO VALE DO CANELA	51
FIG. 8	ACESSO PELA RUA DA GRAÇA	51
FIG. 9	ACESSO AOS ELEVADORES	52
FIG.10	RAMPA DE ACESSO À FACULDADE DE DIREITO	56
FIG.11	ESTACIONAMENTO DE ESTUDANTES E FUNCIONÁRIOS	57
FIG.12	ELEVADORES QUE DÁ ACESSO AO 1º, 2º E 3º ANDARES	58
FIG.13	SINALIZAÇÃO DO ELEVADOR COM DEFEITO	58
FIG.14	IMPROVISO DA RAMPA PARA ACESSO AO ELEVADOR	59

LISTA DE ABREVIATURAS

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CAT - Comitê de Ajudas Técnicas

CB - Comitê Brasileiro

CENESP - Centro Nacional de Educação Especial

CONEDE - Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência

CONADE- Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência

CORDE - Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência

DU - Desenho Universal

IES - Instituições de Ensino Superior

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação

MEC - Ministério da Educação e Cultura

NAPE - Núcleo de Apoio à Inclusão do Aluno com Necessidades Educacionais e Especiais

NBR - Norma Brasileira Registrada

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil

ONU - Organização das Nações Unidas

PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional

SECADI - Secretária de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão

SEESP - Secretária da Educação Especial

SESU - Secretaria de Educação Superior

TA - Tecnologia Assistiva

UFBA - Universidade Federal da Bahia

UNESCO - Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
2	CONTEXTO HISTÓRICO SOCIAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	14
3	ACESSIBILIDADE: ASPECTOS CONCEITUAIS	22
3.1	ACESSIBILIDADE FÍSICA	22
3.1.1	Tecnologia assistiva	24
3.2	ACESSIBILIDADE: ASPECTOS LEGAIS	27
4	POLÍTICA DE INCLUSÃO NO ENSINO SUPERIOR BRASILEIRO	40
4.1	EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA UFBA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA	45
5	ESTRATÉGIA METODOLÓGICA	48
5.1	CONTEXTO DA INVESTIGAÇÃO	49
5.2	UNIVERSO E AMOSTRA	52
5.3	INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS	53
5.4	PROCEDIMENTOS DE COLETA	54
6	APRESENTAÇÃO DOS DADOS E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	55
6.1	ASPECTOS ARQUITETÔNICOS DA FACULDADE DE DIREITO	55
6.2	CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA	59
6.3	BARREIRAS À ACESSIBILIDADE	60
6.4	TECNOLOGIA ASSISTIVAS	61
6.5	GARANTIAS DE DIREITOS	64
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS	68
	REFERÊNCIAS	70
	APÊNDICE A - ENTREVISTA APLICADO AO ESTUDANTE	77
	APÊNDICE B - ENTREVISTA APLICADO AO COORDENADOR	79
	APÊNDICE C - ENTREVISTA APLICADO AO FUNCIONÁRIO	81
	APÊNDICE D – TERMO DE CONSENTIMENTO	83
	ANEXO	85

1 INTRODUÇÃO

Este estudo faz uma reflexão acerca das leis e normas que norteiam a acessibilidade de pessoas envolvidas com deficiências, em especial com algum tipo de deficiência física, que os impossibilita ou limita a sua locomoção, ou seja, os que utilizam algum tipo de aparelho para auxiliar a sua mobilidade como: cadeira de rodas, bengala, muletas, andadores e outros. O espaço a ser tomado como objeto de estudo é a Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (UFBA).

O contexto desta pesquisa apresenta pontos definidos na linha de pesquisa II do EISU, “Qualidade de vida e Promoção da Saúde na Universidade” a qual evidência modos de vida adotados pela comunidade universitária e suas dimensões ambientais e psicossociais, articuladas à compreensão da qualidade de vida. Além dos aspectos ecológicos relacionados à qualidade, principalmente, do meio ambiente dos campi, de sustentabilidade da ocupação humana dos espaços, lugares e ambientes universitários; englobando políticas da promoção da saúde específicas para o ambiente universitário, focando determinados grupos, considerando questões de gênero, orientação sexual, renda e ethos.

A escolha da temática investigada está diretamente relacionada às experiências da pesquisadora na Faculdade de Direito da UFBA, ao longo de 25 anos no exercício de suas funções como bibliotecária. A vivência neste ambiente suscitou inúmeras inquietações, dentre elas, aquelas relacionadas às dificuldades encontradas pelos alunos com algum tipo de deficiência ao acessar as instalações da referida Faculdade, especialmente, por ser esta a mais antiga instituição educacional responsável pela formação de bacharéis em Direito no estado da Bahia, profissionais que têm como máxima, a defesa dos direitos do cidadão. Outro aspecto que motivou o estudo refere-se à própria condição da autora dessa pesquisa, cuja mobilidade reduzida, demandou o enfrentamento de obstáculos para acessar o próprio ambiente de trabalho.

Nessa perspectiva, a investigação desse estudo comporta a seguinte pergunta: Como estão sendo garantidos os direitos de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência física na Faculdade de Direito da UFBA, especialmente os alunos matriculados no curso mencionado anteriormente?

Assim, para atender a esse questionamento buscou-se através do objetivo geral: verificar/analisar a acessibilidade e inclusão de pessoas alunos com deficiência na Faculdade de Direito da UFBA e com os objetivos específicos: delinear os espaços físicos da Faculdade de Direito da UFBA em relação aos parâmetros de acessibilidade arquitetônica e atitudinal;

analisar a percepção dos envolvidos com a temática (discentes, técnicos-administrativos e docente) no tocante à acessibilidade no lócus investigado; identificar as barreiras existentes que dificultam a acessibilidade física na faculdade e, por fim conhecer a Política de Acessibilidade da UFBA.

Para atingir tal pretensão, fez-se um estudo da literatura que versou sobre os aspectos que envolvem a temática investigada. Portanto, a pesquisa contemplou além da introdução, mais seis capítulos: capítulo II que aborda a pessoa com deficiência na perspectiva histórica: contexto histórico social; o capítulo III que trata da acessibilidade no tocante aos aspectos conceituais e legais; o capítulo IV versando sobre a política de inclusão no ensino superior brasileiro; a metodologia aplicada foi delineada no capítulo V; o capítulo VI apresenta e discute os resultados , e por fim, as considerações finais da pesquisa no capítulo VII.

2 CONTEXTO HISTÓRICO SOCIAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A segregação das pessoas com deficiência é fato histórico que ainda permeia a sociedade contemporânea. Sampaio e Sampaio (2009) salientam a escassez de registros sobre o tema. O conhecimento que se tem do assunto no período antigo e em parte da Idade Média advém da parca literatura da antiguidade e posteriormente dos textos bíblicos. A Bíblia, por exemplo, faz referências ao cego, ao manco e ao leproso, enquanto pedintes ou rejeitados pela comunidade.

Em Atenas e Esparta havia uma lei que não só defendia como também fomentava o genocídio de crianças com deficiência por não serem consideradas humanas, compactuando com os ideais morais e classistas da época. Nessa mesma direção, Beyer (2005) ao contextualizar o assunto nesse período ressalta que as crianças eram castigadas e rejeitadas pelos deuses e por esse motivo eram abandonadas. Além da sociedade, estudiosos e pensadores, a exemplo de Platão, em seu famoso livro *A República* recomendava a eliminação das crianças com deficiência. O ideal de ser humano na sociedade Grega primava pela perfeição dos corpos. Desse modo, qualquer anomalia que maculasse o padrão estabelecido, era motivo para banir essas pessoas do convívio social.

Na Idade Média, as incapacidades físicas eram tratadas de forma dicotômica: se por um lado, o cristianismo cuidava para que os anormais fossem dignos de piedade e compaixão, por outro, promoveu a criação de espaços onde essas pessoas eram cuidadas, assegurando-lhes a proteção da vida, ainda que separados da sociedade dos normais. De acordo com Galvão Filho (2009, p. 87) é nesse período que se inicia “o processo de institucionalização da pessoa com deficiência” e ao mesmo tempo “surgem espaços de segregação, lugares onde eram “depositados” os pobres, doentes, os deficientes.” De acordo com Gurgel (2007), o século IV marca o aparecimento das instituições hospitalares e asilares, responsáveis para abrigar pessoas com deficiências. A autora relata que foi no reinado de Luis IX a criação do primeiro hospital para cegos na Europa. A criação de espaços para abrigar grupos considerados pela sociedade como diferentes que para Aranha (2001) se constituiu ambientes segregadores, por afastar do convívio social as pessoas com características estranhas à normalidade.

Esse contexto perdura por quase todo período, entretanto, a mudança social que ocorre com a derrocada do feudalismo e a queda de Constantinopla (1453) segundo Gurgel (2007) faz inaugurar um novo momento para as pessoas com deficiência, quando estes: “deveriam

ser envolvidos no sistema de produção, ou assistidos pela sociedade, que contribuía compulsoriamente para tanto” (ANJOS, 2015, p.6). Já Gurgel (2008), ao retratar o caráter assistencialista, enfatiza que Henrique II, com a intenção de amparar os deficientes, adotou medidas em 1547, para tornar obrigatória a assistência social a esse grupo de pessoas.

O fim da Idade Média inaugura um novo pensamento em todas as áreas do conhecimento, denominado Renascimento, onde o pensamento humanista torna-se a referência social. Nesse contexto floresce a ciência moderna e com ela uma ideia diferente para pensar a deficiência. Não mais como *apartheid* entre normais e anormais e sim como possibilidades de tratamentos bem como de integração social, por meio da instituição de mecanismos legais, segundo Anjos (2015).

Na Idade Moderna, as Revoluções Francesa e Industrial criaram novas perspectivas para lidar com a deficiência. A evolução científica colabora para melhorar a compreensão sobre o assunto, por meio de tratamentos e de uma nova concepção acerca das anomalias de origem genéticas, como também das deficiências oriundas das mutilações ocasionadas pelas guerras e pela nova forma de produção de bens de capital que se instala na Europa entre os séculos XV e XVIII. Jannuzzi (2004) e Sasaki (1999), ao se reportarem ao século XVI, apontam que as pessoas com deficiências desenvolviam poucas atividades laborais e sociais.

No tocante a deficiência à física, o primeiro registro da imagem de uma cadeira de rodas foi encontrado em um sarcófago chinês do século VI (GURGEL, 2008), mas é na que na segunda metade do século XVIII, de acordo com Anjos (2015, p. 6) que fica evidenciado o uso de equipamentos que ajudavam na locomoção de pessoas com dificuldades de mobilidade tais como “cadeira de rodas, bengalas, bastões, muletas, coletes, próteses, macas, veículos adaptados, camas móveis, etc.” Segundo Gurgel (2008) nesse período, em razão dos mutilados de guerra, já havia assistência ortopédica especializada. Pode-se dizer que é o estágio embrionário para o desenvolvimento das tecnologias assistivas, especialmente por conta da necessidade de integração da mão de obra daqueles com algum tipo de deficiência à recém-criada indústria mecanizada. No que se refere à educação, destaca-se nesse século a criação de instituições voltadas para “a educação das crianças cegas e surdas”, segundo Galvão Filho (2009), especialmente na Europa.

No século seguinte assiste-se à consolidação de instituições assistenciais como asilos, orfanatos e casas para crianças defeituosas, mas também iniciativas da sociedade organizada em prol da defesa de pessoas deficientes. Nessa perspectiva, Sampaio e Sampaio (2009) ressaltam que no século XIX, se observa uma atitude de responsabilidade do poder público, ao iniciar a era da institucionalização.

Nesse processo, Gurgel (2008) destaca ações realizadas pelos Estados Unidos e Alemanha no sentido de reabilitar pessoas feridas para o exercício laboral, como também a ideia de Napoleão Bonaparte reabilitar e readaptar os soldados feridos e mutilados para continuarem servindo o exército. Essa iniciativa propicia a criação da lei pelo Chanceler alemão Otto Von Bismark, que obriga a reabilitação e readaptação para o mercado de trabalho. Uma conquista importante, ainda no século XIX foi a criação do sistema Braille, uma forma de comunicação que possibilita a inserção dos cegos no mundo da leitura e da escrita.

O século XX é marcado por grandes invenções oriundas do desenvolvimento tecnológico propiciado pela indústria da guerra, especialmente as I e II Guerras Mundiais. Novos aparatos foram criados, além do aperfeiçoamento dos já existentes. Esses dois eventos, de proporções inimagináveis, trouxeram sérias consequências em razão dos danos causados à humanidade, fazendo com que o estado, por meio de políticas públicas, se posicionasse no sentido de proteger as pessoas com deformidades físicas e/ou psíquicas (ALMEIDA; COSTA, 2012).

É nesse século que surgem inúmeros documentos internacionais (acordos, convenções, declarações entre outros), fruto de discussões de âmbito mundial, especialmente após a II Guerra Mundial, que dão um novo sentido à deficiência nas suas diferentes tipologias. Um documento que se tornou referência mundial, norteando inúmeros outros, foi a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que versa sobre a liberdade, igualdade e dignidade de todos os homens, ressaltando no artigo 25, o direito das pessoas com deficiência.

A partir de então, inicia-se a busca pela integração das pessoas com deficiência na sociedade. Para Galvão Filho (2009, p 89), integração pretendia inserir o deficiente “através de processos de busca de uma suposta "normalidade". A busca dessa “normalidade” pressupõe que a pessoa com deficiência seja preparada, adquirindo habilidades semelhantes as das pessoas consideradas "normais." Desse modo, cabia ao deficiente se ajustar aos padrões de normalidade requeridos pela sociedade, sendo dele a responsabilidade pelo sucesso ou insucesso da empreitada.

Do ponto de vista educacional, a integração não obteve muito sucesso em razão da falta de sintonia entre o processo de inclusão e as práticas pedagógicas em face da realidade configurada. Sobre essa questão Galvão Filho (2009, p.90) é enfático ao dizer que, em sua busca de uma suposta normalidade, o deficiente “permanecia anos a fio em treinamentos e tratamentos na instituição especializada, mantendo-se afastada do convívio escolar. Quando e se conseguia as habilidades desejadas, geralmente estava cronologicamente defasada para a

escolarização.” Esse modelo permeou quase todo século XX e evidenciou fragilidades em razão das dificuldades enfrentadas pelas pessoas com deficiência para se adequar ao projeto da normalidade, pois, quase sempre estavam fadadas ao fracasso no processo de integração.

Surge então, uma nova mentalidade a partir da década de 90, que na visão de Galvão Filho (2009) vai mudar a compreensão da sociedade então vigente acerca das questões relativas à deficiência: era necessário considerar as diferenças e singularidades de cada ser humano, emergindo daí o conceito de Inclusão. Para o autor “uma sociedade inclusiva busca tornar acessível todas as suas realidades, garantindo que a pessoa com deficiência possa realmente acessar o mundo ao seu redor, com todos os direitos e deveres de cada cidadão” (p.91). A concepção inclusiva, ocorrida a partir da segunda metade do século XX, se deve a dois fatores que contribuíram para incentivar a luta contra a segregação do deficiente: desenvolvimento da educação especial e o crescimento dos movimentos dos direitos humanos ante as necessidades da pessoa com deficiência. A inclusão, nesse sentido deve ser pensada na perspectiva de igualdade de oportunidades em todos os espaços da sociedade, inclusive naquele responsável pela educação formal, pois, historicamente é nele que efetivamente se promove, entre outras coisas, as discussões sobre as diferenças sociais.

Observou-se através da história da educação especial que o lugar da pessoa com deficiência na sociedade do século XVI era um não – lugar, um não – pertencer. Pessoas viviam confinadas, em ambientes segregados socialmente, como asilos e manicômios, para tratamento de seu comportamento “desviante” (MENDES, 2006).

No século XIX, o espaço destinado a pessoa com deficiência eram as classes especiais, dentro das escolas regulares. Na segunda metade do século XX, a educação especial “foi constituindo-se como um sistema paralelo ao sistema educacional geral” (MENDES, 2006, p. 388).

A ideia da inclusão escolar veio a se fortalecer após os princípios de normalização, que significa proporcionar à pessoa com deficiência oportunidades de participação em atividades normais à sua cultura, e do *mainstreaming*, (corrente principal) o qual inaugurou a presença de criança com deficiência em turmas regulares. Para Sasaki (2010), tanto a normalização quanto o *mainstreaming* abriram caminhos para o paradigma da inclusão educacional, cuja repercussão maior ocorreu longo da década de 1990 e de modo mais acentuado nos Estados Unidos. O debate acerca da inclusão da Pessoa com deficiência no sistema educacional sugere que ainda há muito a avançar:

Ainda estamos na luta pelo acesso, e este direcionado necessariamente para aumentar as matrículas nas classes comuns das escolas públicas do ensino

regular. Entretanto, só o acesso não é suficiente, e traduzir a filosofia de inclusão das leis, dos planos e das intenções para a realidade dos sistemas e das escolas requer conhecimento e prática. (MENDES, 2006, p. 402).

O contexto descrito evidencia que as conquistas em prol das pessoas com deficiência até então alcançadas, decorreram do processo reconstrução social nos diferentes países, em função dos conflitos mundiais, influenciando tanto nas concepções sobre deficiências em geral quanto nas medidas adotadas no Brasil. Considerando que a história brasileira é marcada com a chegada da Família real no nosso país, as iniciativas mais contundentes advém desse período.

A partir de 1854, foi construído o Imperial Instituto dos Meninos Cegos, hoje mais conhecido como Instituto Benjamin Constant e, o qual veio beneficiar os deficientes visuais, e em 1856, o Instituto dos surdos, mudos, hoje Instituto Nacional de Educação dos Surdos, beneficiando as pessoas com este tipo de deficiência física. Em 1954 foi fundada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), com ensino e serviços gratuitos destinados a pessoas com deficiência psicossocial. Contudo, somente na década de 60 e 70 é que surgiram outros centros com o objetivo de incluir essas pessoas com diversos tipos de deficiência. Em 1973, foi criado o primeiro órgão federal de política específica, o Centro Nacional de Educação (CENESP). Desse período em diante, a sociedade e o governo começam a avaliar a participação efetiva dessas pessoas para o desenvolvimento do país. Vale ressaltar que é somente nos anos 80 que esta integração social teve um impulso maior, em especial com a promulgação da Constituição Brasileira de 1988, quando a luta pelos direitos da pessoa com deficiência fica mais acentuada por meio de organizações como a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CONADE). Sasaki (1999), salienta que esses centros surgiram por meio do movimento de integração social.

Segundo Omote, (2004, p. 2-3), em razão dessas conquistas houve uma movimentação de educadores em busca de qualificação para atender a nova demanda. De forma igual aumentou o número de pais de alunos que buscava assegurar o direito de seu filho, independente da natureza das deficiências, por meio de matrículas na escola da sua comunidade e conseqüentemente frequência em atividades da classe comum, juntamente com seus pares não deficientes.

Na década de 90, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) determinou o enquadramento dos alunos com deficiência no sistema geral de educação. Um marco importante nesse processo foi a Declaração de Salamanca, documento produzido pela UNESCO em 1994, que vem norteando as políticas públicas de diversos países para educação dos alunos com necessidades educacionais especiais.

A Declaração de Salamanca reafirma o direito a uma educação de qualidade que atenda às necessidades da criança deficiente, incluindo-a de forma ativa na sociedade. Omete, (2004, p. 44) ao fazer uma avaliação sobre o progresso do país, no tocante a educação especial, diz “é inegável a constatação de uma grande mudança na política das relações da sociedade como o segmento populacional de pessoas com deficiência, representada nos textos das leis criadas na década de 80.” Entretanto, o aparato legal por si só não garante a efetividade das ações, em razão de questões culturais arraigadas. A institucionalização de mecanismos impositivos para incluir pessoas com deficiência na educação provocou grandes polêmicas, já que as leis não apresentam uma política com formulação clara, compreendida e aceita, no âmbito das escolas da comunidade em geral. A inclusão de pessoas com deficiências é regulamentada nas escolas como uma tentativa de valorização das diferenças

Os preconceitos que alimentam a aversão quanto à inclusão das pessoas deficientes em diferentes espaços sociais têm relação com conceitos equivocados construídos ao longo dos tempos. Nessa direção, Sasaki, (1999, p. 29) afirma que “a relação pessoa com deficiência era orientada até pouco tempo pelo modelo médico da deficiência. Considerava-se que a pessoa deficiente é que precisa ser curada, tratada, habilitada, reabilitada, etc. a fim de ser adequada à sociedade como ela é sem maiores modificações.” Tal concepção contribuiu para que houvesse uma resistência da sociedade em aceitar pessoas com deficiências para seu convívio social, educacional e profissional. Gonzáles (2002) aponta que, “em países desenvolvidos, como Estados Unidos, Canadá, Austrália e Portugal, as leis e normas são rígidas e são seguidas como manuais na elaboração de projetos e serviços” sem questionamentos, nem oposições.

Nos Estados Unidos, as orientações do AMERICANS WITH DISABILITIES ACT proíbem qualquer forma de discriminação em locais de trabalho e em locais públicos em geral. O processo histórico de lutas e reivindicações por parte das próprias pessoas com deficiências nas últimas décadas fizeram com que eles se organizaram em grupos para enfrentar até mesmo a classificação de diversos termos semânticos, criados para inserí-los em um grupo de excluídos (paralítico, aleijado, defeituosos, excepcional, doente mental, anormal, doido, mongoloide, deficiente). Todas essas palavras têm relação com profundo

desconhecimento que a maioria das pessoas acumulou nesse percurso e são reflexos das imagens que visualizam e incorporam como “pessoas incapacitadas” de participarem ativamente na sociedade.

Neste contexto, o termo portador de deficiência tem promovido inúmeras discussões:

A terminologia pessoa portadora de deficiência tenta estabelecer a ideia de que a deficiência esta no indivíduo, mas, o indivíduo não é deficiente. O verbo portar significa carregar, trazer. Mas como o sujeito pode carregar algo, se este algo não existe, se este é justamente uma ausência ou reeducação. (BUSCAGLIA, 1997, p. 28).

Pereira (2004) afirma que atualmente ainda existem muitas dúvidas quanto ao termo correto a ser usado para designar a uma pessoa com deficiência. A legislação brasileira adota o termo “portador de deficiência”. Essas e outras palavras inconvenientes, como portador de necessidades especiais devem ser evitadas. Segundo Manual da Mídia Legal (2002), existem vários argumentos para não utilizarmos o vocábulo portador, pois não dizemos e nem escrevemos que certa pessoa é “portador de olhos azuis”. Uma pessoa só porta algo que ela pode portar, essa palavra não cria relação de direito-dever entre pessoas com e sem deficiência, porque não divide responsabilidades. É como se a deficiência não fosse uma questão de interesse público, apenas um problema do “portador” e de seus familiares.

Portanto, a pessoa com necessidades especiais pode ser o resultado de incapacidade física, auditiva, mental, visual, múltipla, autismo, entre outras dificuldades como problema de conduta, dificuldade de aprendizagem; distúrbio de déficit de atenção com hiperatividade, distúrbio obsessivo compulsivo, síndrome de tourette, distúrbios emocionais e transtornos mentais.

Movimentos mundiais, por um longo período debateram acerca do nome pelo qual as pessoas com deficiências desejavam serem chamadas. Internacionalmente, a questão esta encerrada: querem ser chamadas de “pessoas com deficiência” em todos os idiomas. Esse termo faz parte do texto da Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência, adotada pela ONU em 13/12/06 e a ser ratificado posteriormente através de lei nacional de todos os Países-Membros.

No Brasil, este tratado foi ratificado com equivalência de emenda constitucional, através do Decreto Legislativo n.186, de 09/07/08, do Congresso Nacional. Entende-se que não são as terminologias que definem a atitude perante uma pessoa com deficiência. O aluno pode ter uma deficiência, sem sentir-se deficiente quando o poder público provê, em escolas, universidade, meios de acessibilidade que garantem o direito de ir e vir de uma criança ou

jovem, removendo as barreiras de aprendizagem pelos recursos disponíveis, tanto materiais quanto humanos.

3 ACESSIBILIDADE: ASPECTOS CONCEITUAIS

A relevância da explanação a cerca dos aspectos conceituais sobre acessibilidade tem uma caracterização ampla pelo grande percentual de brasileiros com deficiência, apontado pelo censo demográfico do IBGE de 2010 (IBGE, 2011), no qual $\frac{1}{4}$ da população brasileira, em torno de 45 milhões, declarou possuir pelo menos uma das deficiências investigadas, tornando assim um país no qual a acessibilidade, em específico a física, precisa estar sempre em voga nas diversas discussões tanto acadêmica quanto social.

3.1 ACESSIBILIDADE FÍSICA

O tema “acessibilidade” tem sido discutido em produções acadêmicas (dissertações, teses, revistas científicas e capítulos de livros) de diversas áreas do conhecimento, bem como em inúmeros encontros nacionais e internacionais. Mas, o que se entende por acessibilidade? Como definir acessibilidade física?

O termo acessibilidade deriva-se do latim *accessibilite*, que segundo Michaelis, (*online*), significa: facilidade de acesso, de obtenção. Facilidade no trato. O conceito de acessibilidade é entendido por Fortuna (2009, p. 15) como

[...] a resposta física que passa pelas seguintes questões Como posso chegar até o prédio X? Como entrar e me movimentar dentro daquele prédio Y? Como me movimentar entre os pisos e entrar nos cômodos? Como utilizar as instalações do banheiro? Como sentar no ônibus, sem a observância da lei dos obesos? Como pagar os impostos no banco em fila única, mesmo sendo parapléjico? Sou cego, como me locomover neste quarteirão?, entre outras.

Na perspectiva tratada pelo mencionado autor, a promoção do acesso a instalações físicas, reporta a situações do cotidiano que ofereçam benefícios a todos que utilizam principalmente as pessoas com deficiências, cadeirantes, pessoas com mobilidades reduzidas e todos aqueles que por alguma razão, definitiva ou temporariamente, veem limitadas suas capacidades de acesso e deslocamento.

Sasaki (2010), trata a acessibilidade em seis diferentes dimensões:

- Arquitetônica: sem barreiras em ambientes físicos, residenciais, edifícios, espaços urbanos;
- Comunicacional: à acessibilidade que se dá sem barreira na comunicação interpessoal, língua de sinais, escrita incluindo texto em braile;

- Metodológica: sem barreiras nos métodos e técnicas de estudos (escolar), de trabalho (profissional) de ação comunitária;
- Instrumental: sem barreiras nos instrumentos utensílios e ferramentas de estudo, de trabalho e recreação;
- Programática: sem barreiras, muitas vezes embutidas em políticas públicas (leis, decretos e portarias);
- Atitudinal: acessibilidade sem preconceitos em relação a pessoal em geral.

Sasaki (2010), evidencia que a acessibilidade de pessoas com deficiência perpassa o acesso físico, pedagógico, comunicacional, entre outras formas de oportunizar a interação entre os sujeitos. Entretanto, para efeitos desse estudo, a acessibilidade tratada está relacionada ao conjunto de ações que visam garantir com segurança e autonomia o acesso, compreensão e circulação de todas as pessoas, inclusive aquelas com dificuldades de locomoção (cadeirantes e com mobilidade reduzida) a espaços físicos de edificações de uso público as Instituições de Ensino Superior (IES), isto é, a acessibilidade arquitetônica em especial.

A esse respeito, Dischinger, Padaratz, e Ely (2005, p. 4) assinalam que acessibilidade significa poder chegar a algum lugar de forma independente, segura e com um mínimo de conforto, , utilizando os equipamentos disponíveis nessas organizações. Nesse aspecto, Manzoni (2003, p. 94-95) em estudo realizado sobre pessoas com limitações de locomoção observa que “as barreiras arquitetônicas e urbanísticas são as principais obstáculos a serem superados no espaço físico e se defrontam também com situações de acessibilidade nas quais, aparentemente, tentou-se resolver o problema, mas de forma insatisfatória”. A chamada acessibilidade tem sido muito comum em edifícios, seja por construções de rampas ou instalação de corrimãos, quando a obra passa a ser considerada “acessível”.

O autor alerta que ao se busca eliminar barreiras físicas para o acesso de pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida, as construções/reformas não podem dificultar a vida dos demais usuários (MAZZONI, 2003). Nesse sentido, faz-se necessário refletir que cada elemento do espaço deve ser observado individual e coletivamente para que a facilidade de uns não se torne a barreira de outros, lembrando que a acessibilidade não é privilégio das pessoas com deficiência. (FORTUNA, 2009)

O espaço idealizado para uma pessoa que se desloca com cadeira de rodas não é o mesmo daquele que tem mobilidade reduzida. Portanto, os espaços devem ser pensados individualmente e a relação de cada sujeito no mesmo espaço precisa se analisada sob diversos aspectos, para não criar um mundo à parte, deslocado do todo coletivo. A criação de espaços específicos a pessoas com deficiência demonstra que se “trata de criar um mundo –

moradia, escola, trabalho, lazer etc. – separado embora muito parecido com aquele em vive qualquer outra pessoa” (SASSAKI, 2010, p. 31).

Essa ideia nos remete à época da integração social, na qual as práticas de exclusão vinham sendo transformadas em ações que inseriam parcialmente pessoas com deficiência em certos ambientes e contextos sociais. Desse modo, observa-se que a sociedade cria problemas para as pessoas com deficiência, causando-lhes incapacidade (ou desvantagem) no desempenho de papéis sociais em virtude de ambientes restritivos [...] padrões de normalidade. (SASSAKI, 2010, p. 44).

No paradigma inclusivo, cabe falar em espaços que pensem em equiparação de oportunidades, ou seja, em construções que busquem agregar a maior gama antropométrica possível; de uma inclusão bilateral, da pessoa com ou sem deficiência.

3.1.1 Tecnologia Assistiva

Tecnologia Assistiva (TA) é um termo recém-criado, a fim de ser utilizado para identificar todo suporte e/ou material arsenal de recursos e serviços que colaboram para proporcionar ou ampliar e facilitar as habilidades funcionais de pessoas com deficiência e consequentemente promover a acessibilidade e a inclusão (BERSCH; TONOLLI, 2006). O uso da TA, portanto, permite maior acesso e mobilidade das pessoas com deficiência nos ambientes públicos e privados, conforme entende Bersch (2008, p.2) ao afirma que:

Podemos então dizer que o objetivo maior da TA é proporcionar à pessoa com deficiência maior independência, qualidade de vida e inclusão social, através da ampliação de sua comunicação, mobilidade, controle de seu ambiente, habilidade de seu aprendizado e trabalho.

Ainda neste contexto, entende-se que a TA deve funcionar como um auxílio que promoverá a ampliação de uma habilidade funcional deficitária ou possibilitará a realização da função desejada que se encontra impedida por circunstância de deficiência ou pelo envelhecimento. (COOK; HUSSEY, 1995).

Neste sentido, toda evolução tecnológica tem sido ampliada desde os primórdios da civilização, assim, aponta Galvão Filho (2009, p. 207) que “qualquer pedaço de pau utilizado como uma bengala improvisada, por exemplo, caracteriza o uso de recurso de Tecnologia Assistiva”. No entanto, hoje existem vários tipos de bengalas em diferentes tipos de material.

No Brasil esse conceito foi oficializado em 2007, através da portaria nº 142 do Comitê de Ajudas Técnicas (CAT), grupo instituído em 2006, ligado à Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH/PR) e formado por especialistas e

representantes da esfera governamental para formular políticas governamentais em parceria com a sociedade civil referente à área de TA. Sobre a temática Sasaki (1996) entende que:

[...] assistiva (que significa alguma coisa que assiste, ajuda, auxilia) segue a mesma formação das palavras como sufixo tiva, já incorporadas ao léxico português. [...] Nestes tempos em que o movimento de vida independente vem crescendo rapidamente em todas as partes do mundo, o tema tecnologia assistiva insere-se obrigatoriamente nas conversas, nos debates e na literatura. Urge, portanto que haja uma certa uniformidade na terminologia adotada, por exemplo com referência à confecção/ fabricação de ajudas técnicas e à prestação de serviços de intervenção tecnológica junto a pessoa com deficiência. (SASSAKI, 1996).

Observa-se que o governo brasileiro optou por uma concepção ampla e por reconhecer o caráter interdisciplinar da TA, revelando assim uma influência do Modelo Social da Deficiência (ver arquivo com correção). De acordo com Galvão Filho (2013), essa amplitude conceitual favorece e incentiva as pesquisas para o desenvolvimento e inovação no setor, além de contribuir para o “[...] aperfeiçoamento de políticas públicas de fomento, produção e disponibilização e concessão de TA.” (GALVÃO FILHO, 2013, p. 3). Assim, faz-se necessário, que os estudos caminhem em direção da precisão e rigor desse novo conceito.

No Brasil, o Comitê de Ajudas Técnicas (CAT), instituído pela Portaria n° 142, de 16 de novembro de 2006 propõe o seguinte conceito para a tecnologia assistiva:

é uma área do conhecimento, de característica interdisciplinar, que engloba produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade, relacionada à atividade e participação de pessoas com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida, visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social. (ATA VII - Comitê de Ajudas Técnicas (CAT) - Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE) - Secretaria Especial dos Direitos Humanos - Presidência da República).

Portanto, com a evolução tecnológica existe no mercado equipamentos modernos e os mais variados artefatos que pode oferecer maior conforto e segurança na questão TA para a mobilidade de pessoas com deficiências, conforme Figura 1.

FIGURA 1 – Cadeira de roda que desce escadas



FIGURA 2 – Cadeira de roda motorizada



FONTE: http://www.assistiva.com.br/Introducao_Tecnologia_Assistiva.pdf

As categorias de TA são materiais e produtos que favorecem desempenho autônomo e independente em tarefas rotineiras ou facilitam o cuidado de pessoas em situação de dependência de auxílio, nas atividades como se alimentar, cozinhar, vestir-se, tomar banho e executar necessidades pessoais. Neste sentido, de todas as categorias de TA, certamente o Desenho Universal (DU) é o que mais caracteriza o espaço destinado para a pessoa com deficiência física, visto que, é um símbolo oficial determinado pelo Decreto nº. 5.296 de 2004. Sobre essa questão, Lima (2007, p.224) discorre sobre caracterização destes emblemas:

[...] concepção de espaços, artefatos e produtos que visam atender simultaneamente todas as pessoas, com diferentes características antropométricas e sensoriais, de forma autônoma, segura e confortável, constituindo-se nos elementos ou soluções que compõem a acessibilidade.

Portanto, o DU (Figura 3) significa o estabelecimento de critérios básicos que proporcione o atendimento de prioridade às pessoas com deficiência e /ou mobilidade reduzida a fim de facilitar sua movimentação de forma independente e segura.

FIGURA 3 – Desenho Universal da Acessibilidade



FONTE: http://www.projplan.com.br/acessibilidade_29.html

Vê-se que as figuras facilitam a identificação das características da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida e permite estabelecer a segurança, conforto desses indivíduos em determinadas situações sociais.

3.2 ACESSIBILIDADE: ASPECTOS LEGAIS

No plano legal, a temática começa a ganhar visibilidade no Brasil a partir da Constituição de 1988, conforme Santos Filho (2010). A condição propiciada pela Carta Magna incentivou o movimento de pessoas com deficiência a lutar para garantir seus direitos, entre eles o que garantia acessibilidade em edificações e transportes.

A Constituição Federal de 1988 em seu art. 227 § 1º-II afirma que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar o direito à educação, repudiando toda a forma de negligência e discriminação. Diz também que o Estado obedecerá ao preceito de facilitar o “acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preceitos e obstáculos arquitetônicos” (BRASIL, 1988). Ainda no art.227 § 2º, alínea “c”, determina que “A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público. (BRASIL, 1988). Nesse sentido, entendemos que Universidade Federal da Bahia (UFBA), enquanto espaço de uso público, deve garantir o acesso às suas dependências, eliminando barreiras físicas e sociais.

O art. 244 também retoma a importância da adaptação dos edifícios de uso público, logradouros e dos veículos de transporte coletivo a fim de garantir acesso adequado às Pessoas com deficiência.

No que tange à eliminação de obstáculos arquitetônicos, Leite (2007) cita que o art. 23 da Constituição outorga esta responsabilidade tanto à União, quanto aos Estados e Municípios. Com relação à edição de normas gerais, compete à União a responsabilidade legislativa e aos estados e municípios, a competência suplementar acerca da proteção e integração social das pessoas com deficiência, conforme artigo 24 da Constituição Federal.

Destarte, através de leis, normas, convenções, decretos, busca-se normatizar e promover a acessibilidade, julgando-a direito fundamental para a vida em sociedade e dignidade humana.

A questão da acessibilidade é fundamental, pois sem ela a pessoa é privada de usufruir dos demais direitos fundamentais que lhe são conferidos como cidadão: direito à educação, saúde, ao trabalho, o lazer e outros. A acessibilidade funciona como instrumento, meio para utilização desses outros direitos (LEITE, 2007, p.174).

As primeiras iniciativas legais após a CF de 1988 na promoção da acessibilidade na foi a Lei nº 7.853/89 que dispunha sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE), institui a tutela Jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes e dá outras providências (BRASIL, 1989).

Decreto nº 3.298/1999 (BRASIL, 1999) que dispunha acerca da “Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência” abordando diferentes aspectos sobre a temática no art. 2º, que dentre os direitos básicos da pessoa com deficiência está aquele a educação e a edificação pública.

O art. 5º, I do referido documento consta o “desenvolvimento de ação conjunta do Estado e da sociedade civil, de modo a assegurar a plena integração da pessoa portadora de deficiência no contexto socioeconômico e cultural”. Tal integração nos parece fadada ao fracasso, caso não se oportunize o acesso e permanência da Pessoa com deficiência nos mesmos lugares que as demais pessoas.

Dentre as diretrizes do Decreto nº 3.298/99 (BRASIL, 1999) o art.6º, V destaca as possibilidades de “ampliar as alternativas de inserção econômica da pessoa portadora de deficiência, proporcionando a ela qualificação profissional e incorporação no mercado de

trabalho” Parece-nos improvável falar em inserção no mercado de trabalho e qualificação, sem discutir o direito à educação de pessoas com deficiência em todos os níveis, modalidades e etapas de ensino.

Sobre a acessibilidade em espaços educacionais, a Seção II – art. 24, VI, § 5º do mencionado decreto preleciona que “quando da construção e reforma de estabelecimentos de ensino deverá ser observado o atendimento às normas técnicas da ABNT relativas à acessibilidade” (BRASIL, 1999).

Cabe ressaltar que o texto do Decreto nº 3.298, (BRASIL, 1999) ao abordar a acessibilidade física, apenas se reporta às escolas e instituições de educação profissional no que se refere à eliminação de barreiras, não fazendo alusão à educação superior. Os textos deste decreto que se referiam à acessibilidade da administração pública federal foram revogados pelo Decreto nº 5.296/2004 (BRASIL, 2004), que será abordado a seguir. Observa-se que o Decreto nº 3.298/1999 tangencia a questão da acessibilidade física, ao estabelecer a integração da pessoa com deficiência na vida social.

No ano de 2000, a Lei nº 10.098/2000 inova ao estabelecer normas para promoção da acessibilidade a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Logo no art. 1º da Lei, a acessibilidade é anunciada com a supressão de obstáculos na construção e reforma de edifícios.

No art. 2º da Lei nº 10.098 (BRASIL, 2000) são descritas as definições para importantes conceitos abordados, como “acessibilidade”, “barreiras”, “barreiras arquitetônicas nas edificações”, “pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida” e “ajudas técnicas”. O capítulo IV disciplina a acessibilidade nos edifícios públicos ou de uso coletivo, entre os quais estão as universidades públicas. Em seu art. 11, dispõe que a construção, ampliação ou reforma de edifícios de uso coletivo sejam ou se tornem acessíveis às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, estabelecendo princípios de acessibilidade.

Dentre os princípios de acessibilidade à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, a Lei nº 10.098, art. 11, I-IV (BRASIL, 2000), cita:

- reserva de vagas no estacionamento próximas ao acesso de circulação transeuntes;
- ao menos um acesso ao interior das edificações livre de barreiras arquitetônicas;
- no mínimo, uma via de comunicação acessível horizontal e vertical entre as
- dependências internas e externas ao edifício;
- um banheiro, ao menos, com equipamentos e acessórios acessíveis.

A Lei nº 10.098 (BRASIL, 2000) prevê ainda a criação de espaços específicos para Pessoas com deficiência auditiva, visual ou usuários de cadeiras de rodas (e acompanhante)

em lugares reservados nas salas de aula. Isso parece-nos contraditório aos princípios do desenho universal ou ideia de construções acessíveis a todos, sem ambientes segregadores.

Nos anos 2000, surge o Comitê Brasileiro de Acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – (ABNT - (CB-40) o qual fomentou ainda mais o debate acerca do acesso de pessoas com deficiência nos espaços, mobiliário, equipamentos urbanos e meios de transporte.

De acordo com Santos Filho (2010), a normatização técnica brasileira trouxe grandes avanços no campo da acessibilidade, figurando o Brasil como um país privilegiado em termos de normas. Por outro lado, o autor ressalta que “infelizmente, não ocorreu ainda de forma generalizada a materialização dessas normas em nossa realidade como acessibilidade ao meio em geral”. (SANTOS FILHO, 2010, p. 42).

O Decreto nº 3.956 de 2001 promulga a “Convenção Interamericana para a eliminação da discriminação contra pessoas portadoras de deficiência”. No documento, há explícita afirmação de que a deficiência não deve ser elemento que dificulte/impossibilite o acesso aos mesmos direitos que os demais cidadãos. No decreto, percebemos o conceito de deficiência numa perspectiva social, ou seja, não-centrada na pessoa.

Também no Decreto nº 3.956 art. 1º (BRASIL, 2001) define-se o termo discriminação, enfatizando palavras como “exclusão”, “restrição baseada na deficiência”, “antecedente ou consequência de deficiência” que impeçam ou anulem os direitos das pessoas com deficiência e suas liberdades. Trazemos à baila o não acesso ao ensino superior como forma de discriminação que impede o exercício dos mesmos direitos que outras pessoas.

No art. 3º, entre as responsabilidades dos Estados-parte está a de caráter educacional que visa à integração da Pessoa com deficiência à sociedade. O texto aponta medidas de acessibilidade física em edifícios com a eliminação de obstáculos arquitetônicos, de modo a facilitar o acesso de Pessoas com deficiência (BRASIL, 2001), já observadas na legislação anterior..

A Portaria nº 3.284 (BRASIL, 2003) versa a respeito dos requisitos de acessibilidade para pessoas com deficiência física e sensorial, considerando necessidades básicas de acesso, mobilidade e utilização de equipamentos e prevê a observação desses requisitos para autorização e reconhecimento de cursos bem como credenciamento de instituições de ensino superior. Determina ainda nos 1º e 2º, que instrumentos que avaliem as IES levem em conta requisitos de acessibilidade (deficiências física, visual e auditiva) de acordo com a NBR 9050.

Com relação à deficiência física, a Portaria prevê: eliminação de barreiras arquitetônicas, reserva de vagas em estacionamentos; construções de rampas com corrimãos

ou de elevadores; “adaptação” de banheiros, lavabos, bebedouros e telefones públicos. Quanto às pessoas com deficiência visual e auditiva, a Portaria não revê mudanças na estrutura física; quanto às alterações didático-pedagógicas, somente mediante solicitação e permanência do estudante com deficiência na IES.

Nota-se que a acessibilidade na Portaria nº 3.284/2003, aparece destituída dos princípios do desenho universal. As “adaptações” citadas no documento são destinadas especificamente a um grupo de pessoas com deficiência.. O texto não apenas desconsidera que as benfeitorias arquitetônicas atingem a todos os estudantes, independentemente de terem deficiências, como também o fato de que nas IES circulam não apenas estudantes, mas funcionários, comunidade do entorno, entre outras pessoas.

Tratando da acessibilidade física, a Norma Brasileira Registrada – (NBR) segue o conceito de possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliário e equipamentos urbanos, sistemas e meios de comunicação. Ainda destaca o que considerar acessível:

Espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento que passa ser alcançado, acionado, utilizado e vivenciado por qualquer pessoa, inclusive aquelas com mobilidade reduzida (ABNT, 2004).

Enfatizando a NBR 9050, Leite (2007) destaca que a norma apresenta soluções para remoção de barreiras e projetos novos livre de obstáculos desde a concepção. A autora afirma que esta norma já atendia aos preceitos do desenho universal, entretanto, lembra que as normas técnicas não têm força de lei e sua efetividade dá-se no momento em que decretos e leis passam a regulamentá-la.

Com relação ao Símbolo Internacional de Acesso, a NBR 9050 (ABNT, 2004) dispõe que deve constar em edificações de uso público, identificando aquele local como acessível a Pessoa com deficiência.

Elaborada pelo Comitê Brasileiro de Acessibilidade e Comissão de Edificações e Meio, o projeto da NBR 9050 circulou em consulta pública em 2003, substituindo a NBR 9050 de 1994. A norma atual estabelece critérios e parâmetros para a construção, instalação e adaptação de edificações, mobiliário, espaço e equipamentos urbanos para utilização, com segurança e autonomia, da maior quantidade possível de pessoas (ABNT, 2004).

A NBR 9050 (ABNT, 2004) estabelece alguns conceitos acerca da acessibilidade, deficiência, barreiras, pessoa com mobilidade reduzida e desenho universal. A norma divide-se em seis eixos principais:

- Parâmetros antropométricos;
- Comunicação e sinalização;
- Acessos e circulação;
- Sanitários e vestiários;
- Equipamentos urbanos e mobiliário.

Nos parâmetros antropométricos são descritas as dimensões referenciais para os mais diversos ângulos de posição e utilização dos espaços por pessoas diversas: usuário de muletas, cadeiras de rodas, pessoas muito altas ou baixas em pé. Entre comunicação e sinalização, a norma estabelece tipos, formas, símbolos (como o Símbolo Internacional de Acesso, Símbolo Internacional de Pessoas com Deficiência Visual, entre outros), sinalização tátil, visual e sonora.

Quanto a acessos e circulação, a NBR estabelece condições gerais para o uso dos mais diversos tipos de piso, rampas, degraus e escadas, corrimões, equipamentos eletromecânicos (a exemplo, plataformas, elevadores e esteiras). Indica também as dimensões em áreas de circulação interna (como corredores, portas e janelas) e externas.

Ao tratar de sanitários e vestiários, o documento apresentou detalhamento nas dimensões de barras de apoio, pisos, bacias sanitárias, espelho, armários, entre outros. Quanto aos equipamentos urbanos, são estabelecidas condições de acesso em locais de reunião (como auditórios e teatros), restaurantes e refeitórios, locais de esporte e lazer.

Um ponto específico é destinado aos campi universitários e complexos educacionais. Fica determinado que espaços como piscinas, livrarias, centros acadêmicos, locais de culto, exposições ou de hospedagem, ambulatórios e bancos devem ser acessíveis a todos.

Nota-se que em toda a NBR há uma descrição minuciosa de dimensões utilizáveis por todas as pessoas, mas enfatizando aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida. Isto deve-se ao fato da norma ser referência para projetistas na promoção da acessibilidade.

No Decreto nº 5.296/2004 (BRASIL, 2004) (que regulamente as leis 10.048 e 10.098/2000) estabelece um conceito-chave para o entendimento da acessibilidade a barreira. Assim, as barreiras são “qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento, a circulação com segurança e a possibilidade de as pessoas se comunicarem ou terem acesso à informação”. Ou seja, as barreiras estabelecem o contrário da acessibilidade, caminham na formação do inacessível, segregador, excludente.

Segundo Loch (2007, p. 110) receber os alunos em ambiente com barreiras que os impeçam de realizar ações simples como entrar em sala de aula ou utilizar um banheiro com autonomia, considerando apenas questões pedagógicas, mascara a realidade da acessibilidade

educacional e torna este ambiente propício à discriminação, não se constituindo, pois, uma inclusão real, fato que se distancia dos princípios constitucionais.

As barreiras são classificadas no Decreto nº 5296 (BRASIL, 2004) em quatro formas;

- Barreiras urbanísticas: localizadas em vias e espaços de uso público;
- Barreiras nas edificações: situadas no entorno e interior de edificações de uso público e coletivo e de uso privado multifamiliar;
- Barreiras nos transportes: situados nos meios de transporte fluvial, marítimo, terrestre e aéreo, bem como suas áreas comuns (aeroportos, portos, rodoviárias entre outros)
- Barreiras nas comunicações e informações: aquelas que dificultam/impedem o acesso das pessoas a mensagem por dispositivo de informação e comunicação.

Dentre as barreiras, detivemo-nos nas geradas em edificações, por estas possuem relação direta com o local investigado nessa pesquisa. As edificações de uso público são administradas por entidades da administração pública, direta ou indireta, ou empresas prestadoras de serviços públicos, destinadas à população em geral: as de uso privado são destinadas à habitação, unifamiliares ou multifamiliares. Edificações de uso coletivo são destinadas às atividades comerciais, hoteleiras, culturais, esportivas, financeiras, turísticas, recreativas, sociais, religiosas, industriais, de saúde e educativas. (BRASIL, 2004).

Na NBR 9050, o guia de roteiros práticos de acesso à museus, arquivos e bibliotecas, destaca que esses espaços educativos e culturais

[...] devem disponibilizar o mais amplo acesso aos seus edifícios e acervos, atuando como espaços de fruição, conhecimento, autoconhecimento e afirmação da identidade sociocultural de todos os seus frequentadores. (ABNT, 2004, p. 12).

Portanto, barreiras nas edificações obstaculizam o acesso físico ao espaço, o que dificulta ou impede a experiência de estar e acessar ao conhecimento garantindo nesse lugar. Essa impossibilidade criada pela ausência de estrutura gera a insatisfação nos espaços e inviabiliza a identificação do sujeito com o meio físico.

O Decreto nº 5.296/04, vem regulamentar duas Leis: a de nº 10.048/2000, sobre prioridade de atendimento, e a Lei nº 10.098/2000, sobre a promoção de acessibilidade. Detivemo-nos sobre o texto do Decreto que se refere à acessibilidade.

Abordando as aprovações de projetos arquitetônicos e urbanísticos, de uso público ou coletivo, e financiamento de projetos com recurso público, o art. 2º esclarece que ficam sujeitos ao cumprimento do Decreto nº 5.296. No documento são definidos “deficiência”,

“acessibilidade”, “barreiras”, “barreiras nas edificações”, “edificações de uso público”, “desenho universal”.

O Decreto nº 5.296, conceitua o desenho universal no art. 8º, d IX enquanto na concepção de espaços, artefatos e produtos que assegurem o atendimento das mais diversas características físicas humanas, de forma autônoma, segura e confortável.

Compreende-se que a legislação brasileira vise a promoção da inclusão da Pessoa com deficiência na sociedade por meio da acessibilidade física, porém, acreditamos ser pouco relevante a preocupação no atendimento exclusivo a essas Pessoas, e, no caso das IES, dos estudantes com deficiência, haja vista que o ambiente é compartilhado por todos. Parece-nos um retrocesso vislumbrar a acessibilidade para benefício de um grupo exclusivo, sendo que os espaços públicos, como as Universidades, são utilizados por estudantes, funcionários e comunidade em geral.

Há uma contradição do documento ao prever o conceito do desenho universal, mas em toda a estrutura da legislação, ignorar a profundidade da concepção de espaços que está impressa na definição desse desenho.

No art. 10 reza que os princípios do desenho universal devem nortear a construção de projetos arquitetônicos, referendando-se as normas da ABNT, prevendo ainda no art. 10, §1º a inserção do desenho universal como conteúdo das diretrizes curriculares dos cursos tecnológicos e superiores de engenharia, arquitetura e correlatos. No §2º ganham destaque os programas e linhas de pesquisa que financiados pelo poder público devem incluir o desenho universal como eixo temático. Considera-se este item de grande relevância para a pesquisa nacional e reconhecimento da importância da acessibilidade física nas mais diversas construções. (BRASIL, 2004).

O art. 24 do Decreto nº 5.296, afirma que:

Os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicos ou privados, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios e instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários. (BRASIL, 2004).

Fica evidente que as universidades estão entre os estabelecimentos que devem proporcionar acessibilidade em todos os seus ambientes e compartimentos. Nessa perspectiva, a autorização de funcionamento, abertura ou renovação de curso fica consignada ao cumprimento de normas da ABNT de acessibilidade arquitetônica, urbanística, e na comunicação e informação.

O decreto prevê, em seu artigo 25, 2% do total de vagas para pessoa com deficiência física ou visual, sendo uma vaga, no mínimo, localizada próximo à entrada principal/elevador. (BRASIL, 2004). Outro aspecto importante deste instrumento legal está relacionado à instalação de elevadores que atendam aos padrões de acessibilidade descritos pela ABNT, sendo que ao menos um deles deve ter cabine com acesso e movimentação para pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida e sinalização *braille* de cada andar da edificação (artigo 27).

As edificações de uso público ou coletivo podem optar por diferentes tipos de equipamentos de uso vertical, como esteiras e plataformas. Nesses casos, a indicação pelo tipo de equipamento deve constar na planta do projeto, além das dimensões da cabine, medidas de botoeiras, informações de voz, entre outros que estejam especificados no projeto.

Visando promover a acessibilidade nas demais esferas, o art. 14 fica determinado que esta deve ser orientada pelas normas da ABNT e legislação dos Estados, Municípios e Distrito Federal. No caso específico, será analisada a Lei Estadual em vigor que tratam da promoção da acessibilidade no Estado da Bahia. (BRASIL, 2004)

No ano de 2009, o Decreto nº 6.949 promulga a “Convenção Internacional sobre os Direitos das pessoas com deficiência e seu Protocolo Facultativo de 2007”. Esse Decreto marca a entrada dos direitos das pessoas com deficiência na Constituição ao adquirir status de emenda constitucional. Nenhum documento antes do Decreto recebeu status semelhante na história brasileira. (BRASIL, 2009).

Logo no preâmbulo desse Decreto, a deficiência é reconhecida que “resulta da interação entre pessoas com deficiência e as barreiras devidas às atitudes e o ambiente que impedem a plena e efetiva participação dessas pessoas na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais”. Este pode ser considerado um avanço conceitual e de grande relevância para o debate entre pesquisadores que discutem a deficiência numa perspectiva social.

No art. 1º caracteriza-se “pessoa com deficiência” aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que ao interagir com barreiras sociais podem dificultar sua participação em igualdade de condições com as demais pessoas. (BRASIL, 2009).

A acessibilidade é tratada no art. 9º do Decreto nº 6.949/2009, enquanto acesso e igualdade de oportunidades com as demais pessoas por meio físico, transporte, informação e comunicação, com eliminação de barreiras. Elucida o texto que os Estados Partes deverão implementar medidas de acessibilidade, incluindo formação em relação ao tema, assegurando

liberdade, igualdade de oportunidade, mobilidade pessoal, vida independente e inclusão da Pessoa com deficiência.

O direito das pessoas com deficiência à educação coube ao art. 24 do decreto, que garante o acesso à educação no ensino superior mediante “adaptações razoáveis” para pessoas com deficiência. (BRASIL, 2009).

O Decreto 7.611 de 2011, tratar da educação especial e do atendimento educacional especializado, afirma no art.1º o dever do Estado na garantia de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, com igualdade de oportunidades, não exclusão do sistema sob alegação de deficiência e adoção de medidas individualizadas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, ratificando o texto do Decreto nº 6.949/2009 (BRASIL, 2009).

Os recursos de acessibilidade previstos no Decreto nº 7.611. (BRASIL, 2011), são direcionados ao atendimento educacional especializado, organizados institucional e continuamente, assegurando condições de progressão nos estudos em níveis, etapas e modalidades de ensino. Para tanto, a União prestará apoio junto aos Estados e Municípios para, dentre outras ações, promover: 1) adequação arquitetônica de prédios escolares para acessibilidade; 2) elaboração, produção distribuição recursos educacionais de acessibilidade; 3) estruturação de núcleos de acessibilidade nas instituições federais de ensino superior; para além disso, o §5 garante que os núcleos de acessibilidade nas instituições federais de educação superior realizem ações para eliminar barreiras físicas, de comunicação e de informação que restringam a participação e o desenvolvimento acadêmico e social de estudantes com deficiência (BRASIL, 2011).

O Brasil tem desenvolvido algumas políticas públicas da Assistência Social na busca de uma sociedade mais equânime. Em 2011, por meio do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o Decreto 7612/2011-Plano Viver Sem Limite - no desafio de possibilitar um direito a proteção integral, garantindo dignidade na vida com qualidade e participação social, bem como, desenvolvimento da autonomia, independência e emancipação dessas pessoas sujeitas de direitos, busca assegurar o acesso a cuidados e equipamentos que possibilitem interação e superação das barreiras tanto atitudinais, quanto as demais existentes. Como traz o art.3º. do Plano Viver sem Limite, que aponta a garantia da inclusão do deficiente no sistema educacional e laboral.

Sobre essa questão, o Plano Viver sem Limite, busca equacionar no decreto 7612/2011 do art.3º, §2º a “garantia de que os equipamentos públicos de educação sejam acessíveis para as pessoas com deficiência, inclusive por meio de transporte adequado (BRASIL, 2011)

corroborando com Leite (2007, p. 13), que já apontava as barreiras arquitetônicas existentes nas edificações:

Muitas edificações, apesar de serem bastante sofisticadas, arrojadas e modernas, não incluem na sua construção soluções que considerem os diversos tipos de usuários, inclusive as pessoas portadoras de deficiência, tornando o acesso e movimentação dessas pessoas bastante difícil e, em certos casos, até impossível.

A autora explica que a partir da Lei nº 10.048/2000, regulamentada no Decreto nº 5.296/2004, estabeleceu-se a acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, obrigatoriamente, em todos os níveis da Federação. Ainda 2000, a Lei nº 10.098 destinou dotação orçamentária para adaptações e supressões de barreiras arquitetônicas em edifícios públicos ou sob administração pública (LEITE, 2007).

No que se refere à educação superior, Sasaki (2006) ao mencionar os investimentos para construções acessíveis, alerta que “[...] a preocupação da universidade em adaptar seus ambientes físicos tem sido tão tímida quanto a preocupação em adaptar o acesso ao currículo e em preparar os professores dos cursos superiores.”

Nota-se que, a despeito da existência de uma legislação nacional vigente, voltada à acessibilidade física, os campi universitários brasileiro possuem ainda uma estrutura ineficiente. De acordo com Pinto e Buffa (2009) com estruturas que têm se configurado como um aglomerado de prédios com espaços repetitivos e, em geral, pouco atrativos. Assim, as construções das universidades públicas no Brasil foram marcadas por edifícios que independentemente de suas qualidades arquitetônicas exteriores, à medida que eram concluídos, já estavam longe de poder cumprir suas funções frente às renovações curriculares, às dinâmicas atualizadas de ensino e pesquisa e às novas tecnologias de apoio didático que iam surgindo. Nesse sentido as

Reformas e adaptações foram e ainda são as alternativas possíveis, porém, dispendiosas, para tentar amainar problemas e permitir que as atividades possam ter continuidade. (PINTO; BUFFA, 2009, p. 65).

É nesse contexto de espaços físicos pouco acessíveis e de novas demandas curriculares que o ensino superior tem se configurado na educação brasileira. Ainda com medidas paliativas e, por vezes, desatualizadas a luz da legislação nacional e do debate teórico que envolve a acessibilidade física, as universidades públicas se dividem entre iniciativas

desajustadas e propostas que tentam ajustar os recursos financeiros disponíveis e as necessidades impostas, seja na construção de novos edifícios ou adaptação das estruturas existentes.

Pesquisas apontam o reduzido ingresso de pessoas com deficiência física nas IES no ensino superior durante os anos de 80, mesmo porque muitos ainda não tinham acesso à educação básica. As dificuldades que as pessoas com deficiência enfrentavam e ainda enfrentam, como o não-acesso a serviços de reabilitação, equipamentos e aparelhos especiais, ao transporte coletivo, e o próprio desconhecimento de seus direitos, impediam e ainda impedem de usufruir o direito à educação.

Nessa perspectiva, Miranda (2011, p. 130) ressalta que a “Inclusão das pessoas com deficiência constitui-se em um grande desafio para a universidade, devido aos diferentes tipos de barreiras existentes, tanto no espaço físico, quanto pedagógico e nas interações sociais.”

Ante o exposto, a pesquisa revela que apesar da existência de documentos legais (Federal, Estadual e Municipal) firmando. Entendemos o ingresso de pessoas com deficiência física no ensino superior como mola propulsora para a consolidação de medidas legais para que essas Pessoas tenham acesso ao direito que lhe pertence.

Recentemente foi publicada a Lei nº 13.146/2015- relativa à Pessoa com Deficiência, instituindo o Estatuto da Pessoa com Deficiência em 06 julho de 2015, na qual a terminologia acessibilidade é definida no art. 3º § 1º como a : possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informações e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias bem como de outros serviços e instalações abertos ao público de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

No Título III do Cap. I, art. 53 acessibilidade é direito de garantir a pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social.

No cap. IV, art.28 § II, aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena.

No âmbito da legislação estadual e municipal, a Bahia seguindo orientações das leis Federais, instituiu a Lei nº 8.268 de 2002, criando o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (COEDE/BA), com finalidade de formular políticas e diretrizes e avaliar os programas e ações governamentais voltadas para a defesa dessa comunidade

(BAHIA, 2002). Ao analisar a Lei Estadual, observamos que o documento não se baseia nos preceitos do desenho universal, tampouco intenciona a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida.

A Lei Orgânica do Município de Salvador no Título I, cap. I – Das disposições preliminares: O art. 1º O município de Salvador, capital do Estado da Bahia, reger-se por Lei Orgânica e pelas leis que adotou respeitando os princípios constitucionais.

Parágrafo único: ninguém será discriminado, prejudicado ou privilegiado em razão de nascimento, idade, etnia, raça, cor, sexo, estado civil, orientação sexual, atividade profissional, religião, convicção política, filosófica, “deficiência física, mental, sensorial” aparência pessoal, ou qualquer singularidade ou condição social ou ainda por comprimento de pena (BAHIA, 2006, p.7).

Em 2012, é criada em Salvador, a lei 8260/2012, obrigando os estabelecimentos destinados à hospedagem a propiciarem condições de acesso às pessoas com deficiências.

Observa-se que as leis (estadual e municipal) foram criadas em momentos distintos e revelam em sua estrutura a fragilidade do tema acessibilidade e do desenho universal, uma vez que o termo acessibilidade e pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida não encontra-se mencionado no referido aparato legal. Desse modo, percebe-se que o estado da Bahia bem como o município de Salvador precisa adotar medidas para que essas questões ligadas à temática sejam inseridas nas legislações vigentes, garantido portanto, o direito dos cidadãos baianos com deficiências a ingressarem nas instituições educacionais de acordo com os preceitos estabelecidos na Constituição Federal com também, os garantidos nas leis infra constitucionais.

4 POLÍTICA DE INCLUSÃO NO ENSINO SUPERIOR BRASILEIRO

As discussões tecidas acerca da acessibilidade, expressas nos capítulos anteriores reportam a esta enquanto um direito inerente às pessoas com deficiência e em especial aquelas com incapacidade física (cadeirantes e com mobilidade reduzida). Ficou evidenciado que quando não há acesso surge à primeira barreira à participação da vida plena em sociedade. A partir dessa compreensão, diversas ações têm sido realizadas por um grupo expressivo de pessoa com deficiência, juntamente com outros, que lutam pelos direitos desses indivíduos, no sentido de proporcionar-lhes inclusão nos diferentes espaços como os de lazer, política, cultura e educação.

A perspectiva inclusiva na educação brasileira tem seu marco na constituição de 1988, ao estabelecer como um dos princípios para o ensino a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola” em seu artigo 206, inciso I, entretanto sua efetividade dar-se por meio da Lei nº 9.394-Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN) de 20 de dezembro de 1996, mais especificamente quando versa no Capítulo V sobre a Educação Especial.

No que tange à Educação superior, ainda em 1996, o então ministro da Educação Paulo Renato de Souza, encaminha aos reitores das Instituições de Ensino Superior (IES), aviso circular nº 277/MEC/GM (anexo A), algumas recomendações para o atendimento de alunos do ensino superior com deficiências.

O censo realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) em 2013 aponta que o acesso ao ensino superior foi expressivo a partir de 2003 e que em 2012, “o percentual de pessoas frequentando a educação superior representa quase 30% da população brasileira na faixa etária de 18 a 24 anos” (INEP, 2014). Os dados estatísticos divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, através do Censo de Educação Superior do ano de 2013 “[...] as matrículas de pessoas com deficiência aumentaram quase 50% nos últimos quatro anos, sendo a maioria em cursos de graduação presenciais. Em 2013 eram quase 30 mil alunos, enquanto em 2010 eram pouco mais de 19 mil” (INEP, 2014). Apesar do percentual importante evidenciado pelo censo “fica claro que as políticas de inclusão em curso precisam ser mantidas e ampliadas para garantir igualdade de oportunidades educacionais para todos os brasileiros”. (INEP 2014). Observa-se que o número acima citado representa um avanço significativo na questão da acessibilidade plena, mas, ainda há muito trabalho a ser feito para que se concretize a inclusão da pessoa com deficiência, considerando que existe um contraste muito grande entre as diversas regiões do País, bem como entre os projetos legais e sua

aplicação. Mesmo abrigado na legislação nacional, o direito de pessoa com deficiência ao ensino superior parece-nos caminhar a passos tímidos. A inclusão nas instituições de ensino público é dever do Estado e direito garantido por lei.

No Brasil, o debate sobre inclusão no ensino superior ainda é tímido, fato que se reflete na pequena produção acadêmica sobre a temática conforme salientam Duarte (2013). Nesse sentido, algumas pesquisas em diferentes estados brasileiros (Espírito Santo, Rio Grande do Sul, Goiás, Minas Gerais, Maranhão, São Paulo) evidenciam que a questão torna-se mais visível a partir de 2005, coincidentemente, o período em que foi firmada a política de acessibilidade no ensino superior, a partir da criação do “Programa Incluir” em 2005, ancorado no eixo “Acesso à Educação” do “Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência – Viver sem Limites”.

O Programa INCLUIR, é uma política de acesso e permanência de pessoa com deficiência na Educação Superior, que tem por objetivo o incentivo à construção e o fortalecimento dos Núcleos de Acessibilidade nas IES, previstos pela Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL,2008). Os núcleos compreendem ações de inclusão da pessoa com deficiência por meio de ações, como as de eliminação de barreiras arquitetônicas, pedagógicas, entre outras (BRASIL, 2013 b).

Esse programa demonstrou o crescimento do número de matrículas de estudantes com deficiência no ensino superior. Todavia, também evidenciou que o maior número desses alunos está matriculado em instituições privadas de ensino superior (BRASIL, 2013 b).

Apesar de ser considerado um avanço, a proposta discute ainda o modelo clínico de deficiência e o modelo social, salientando que o planejamento e a implementação da acessibilidade são metas da gestão da educação superior, não obrigação individualizada da pessoa com deficiência. Para tanto, as IES devem contemplar, no plano de desenvolvimento dessas instituições, as condições de infraestrutura arquitetônica, planejamento e execução orçamentária, entre outras.

Tecer o enredo da plena participação é desafiar o velho paradigma em todas as suas manifestações, desde as práticas pedagógicas homogeneizadoras, até as edificações de prédios, organização de acervos e dos diversos ambientes acadêmicos, bem como das formas de comunicação. (BRASIL, 2013, p. 13).

Além de implementar a política de educação especial na perspectiva da educação inclusiva na educação superior, o INCLUIR também busca: promover ações que garantem o acesso e permanência de pessoas com deficiência nas Instituições Federais de Educação Superior (IFES); fomentar a criação e/ou consolidação de núcleos de acessibilidade nas

instituições federais de ensino superior; promover a eliminação de barreiras atitudinais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicações.

Entre os anos de 2005 e 2011, o Programa INCLUIR funcionava por meio de chamadas públicas concorrenciais entre as IFES. Neste período, o Incluir implantou diversas ações de acessibilidade, tais como: adequação estrutural do espaço físico, sanitários, portas, vias de acesso, rampas, corrimão e sinalização tátil; aquisição de mobiliário, cadeiras de rodas e outras tecnologias assistenciais; e formação de profissionais para desenvolvimento de práticas inclusivas no ensino superior (BRASIL, 2013).

A partir de 2012, o programa, expandiu o desenvolvimento da Política Nacional de Acessibilidade estruturando-se em quatro eixos: a) Infraestrutura, com apoio a projetos arquitetônicos e urbanísticos que atendam aos preceitos do desenho universal; b) Currículo, comunicação e informação que busca não apenas o acesso, mas também participação e aprendizagem por meio da disponibilidade de materiais didáticos, equipamentos e tecnologias assistiva; c) Programas de extensão, disseminando conceitos e práticas de acessibilidade à comunidade; d) Programas de pesquisa, baseados nos princípios da transversalidade, do desenho universal e do reconhecimento e valorização das deficiências dentro das especificidades existentes (BRASIL, 2013).

O programa cumpre o disposto nos decretos 5296/2004 e 5626/2005, tendo como ações adequação arquitetônica para acessibilidade nos diversos ambientes das IFES – rampa, barra de apoio, corrimão, piso e sinalização tátil, alargamento de portas e vias, instalação de elevadores entre outras; aquisição e desenvolvimento de material didático e pedagógico acessíveis; mobiliários para acessibilidade e recursos e tecnologia assistiva.

O INCLUIR entende que a inclusão das pessoas com deficiência no ensino superior deve assegurar oportunidades de desenvolvimento pessoal, social e profissional, sem excluir a participação dessas pessoas em determinados ambientes e atividades por conta da deficiência.

O espaço arquitetônico precisa remover barreiras para promoção do verdadeiro acesso e permanência com autonomia aos estudantes, portanto, as IES devem articular políticas que apontem para este caminho como condição para a inclusão da Pessoa com deficiência no ensino superior.

Ao afirmar que para efetivação do direito à educação superior precisam ser disponibilizados serviços e recursos de acessibilidade, o Programa INCLUIR destaca a acessibilidade arquitetônica. O cumprimento das normas de acessibilidade arquitetônica não vincula-se à matrícula do estudante com deficiência no ensino superior, mas é premissa nas IES. (BRASIL, 2013).

Miranda (2011) aponta algumas dificuldades para o acesso e permanência da pessoa com deficiência na universidade, como a escassa destinação de verbas para adaptações físicas e contratação de recursos humanos especializados e capacitados, além da revisão nos currículos para que contemplem conteúdos específicos para os futuros profissionais inclusivos. Aliada a esses fatores está a “própria história de exclusão, peculiar à educação superior no país, com forte tendência à privatização, ao elitismo, como também ao mito de incapacidade creditado à pessoa com deficiência” (MIRANDA, 2011, p. 120).

Partindo da premissa da universidade que tem papel articulador no ensino, pesquisa e extensão e de que seus portões, bibliotecas, salas de aula, grupos de pesquisa, hospitais universitários e outros espaços de atendimento à comunidade precisam ser acessíveis fisicamente a todo aquele que nele desejar entrar, entendemos que sua estrutura física deve ser inclusiva.

Em estudo sobre acessibilidade no ensino superior, Duarte e Cohen (2004, p. 2), explicam que “Pode-se considerar que, quando um único aluno for impedido de entrar numa biblioteca ou numa sala de aula pela simples existência de uma barreira física, a função educadora de uma universidade estará sendo colocada em xeque”.

Certamente a presença da pessoa com deficiência - professores, estudantes, funcionários e comunidade no geral - nos espaços físicos da universidade não será garantia de uma sociedade acadêmica inclusiva, entretanto, pode contribuir para que diversos debates, seminários, grupos de pesquisa, com demandas de ordem social, pedagógica, administrativa, entre outras, busquem implementar ações concretas de acessibilidade a este grupo, trazendo benefícios para o campus no geral.

Loch (2007) problematiza a inclusão de pessoas com deficiência sem uma preparação do espaço e da comunidade universitária que irá lidar com estas pessoas. Para o autor, a presença física da pessoa com deficiência no ensino superior será profícua na medida em que enseje debate, ação e reflexão. Caso contrário, promoverá apenas uma inserção física nesses ambientes, sem ter uma estrutura social e cultural de que permeie a acessibilidade, observada, nas portas de entradas, nas rampas, nas estantes das bibliotecas, nos estilos das carteiras da sala, nos restaurantes e também nos ambientes de uso restrito como aponta Mazzoni (2003, p. 201)

A falta de acessibilidade no ambiente universitário também ocorre, em forma frequente, nos ambientes de uso mais restrito, tais como banheiro e laboratórios, que não foram projetados considerando as necessidades desses

alunos, sendo comum a existência de bancadas que possuem altura imprópria para estudantes em cadeiras de rodas, espaço de circulação inadequada [...]

Proporcionar a participação plena do estudante com deficiência no ensino superior implica problematizar a questão do acesso, do currículo, das relações entre pessoas com e sem deficiência, da formação de professores, entre outras discussões que germinam na dialética inclusão/exclusão. A inclusão da pessoa com deficiência não é simples inserção física no ensino comum, “há que se considerar o risco de expor essa pessoa a uma situação similar à vivida em espaços segregados, com a diferença de estar presente no espaço físico das salas regulares, sem estarem, nelas, verdadeiramente integradas” (CARVALHO, 2012, p.97).

Com o aumento do número de estudantes com deficiência no ensino superior, medidas são adotadas para atender às necessidades destes universitários, mas, de acordo com Sasaki (2006, p. 2) “tem sido regra o fato de precisarem essas pessoas enfrentar individualmente situações constrangedoras, primeiro nas provas vestibulares e depois nas aulas”, isto é, os obstáculos continuam a inviabilizar o tão desejado acesso.

Até a década de 80, para o sucesso no vestibular, grande parte dos estudantes aprovados não recebiam das universidades materiais, tempo e locais de realização de provas considerando as especificidades das pessoas com deficiência. Mesmo após enfrentar o processo seletivo, o estudante ainda teria uma série de obstáculos a superar, e só permanecia no curso escolhido e nele formar-se quem conseguisse, de alguma forma, conviver com as barreiras atitudinais de colegas e professores, as barreiras arquitetônicas da faculdade (no caso de alguns com impedimentos motores), as barreiras de comunicação oral dos e/ou com professores (no caso de alunos cegos, surdos ou com paralisia cerebral) e as barreiras técnicas destes alunos (na hora de tomar notas, apresentar deveres de casa etc.).

[...] Alunos que se locomoviam em cadeira de rodas submetiam-se ao constrangimento de serem carregados para cima e para baixo no prédio da faculdade, quando havia solidariedade de alguns colegas (já imaginaram isto acontecendo de segunda-feira a sexta-feira durante quatro ou cinco anos? (SASSAKI, 2006, p. 3).

Ante o exposto, cabe ressaltar que apesar das conquistas, propiciadas pelo ordenamento jurídico, a cena descrita na citação ainda faz parte da realidade de uma parcela significativa das pessoas com deficiência que ingressam no ensino superior, fazendo com que direitos sejam negligenciados, apesar das garantias previstas em Lei. Na visão de Duarte e

Cohen (2004, p. 5), pesquisadoras do campo da acessibilidade física, “a impossibilidade de experimentar adequadamente os espaços faz com que pessoas com dificuldade de locomoção não saiam de suas casas”. Sem acessibilidade física, cria-se o primeiro obstáculo e, talvez, o mais decisivo, para a negação do direito dessas pessoas no espaço do ensino superior, especialmente, sendo a universidade um campo de discussão do direito dessas pessoas à educação, o acesso e permanência precisam ser garantidos.

Como sugere Miranda (2011), a implementação de políticas de inclusão (e políticas educacionais) é influenciada pela produção de conhecimento, debate crítico e formação de profissionais propostos pela universidade, sobretudo a universidade pública, nas parcerias com a comunidade. Nessa direção, é salutar compreender que o debate acerca da inclusão da pessoa com deficiência no ensino superior é essencial, porque, a falta da acessibilidade física é condição de um não – direito do estudante com deficiência ingressar e permanecer no ensino superior, haja visto que estudos sobre a inclusão apontam nesse sentido que:

[...] as Universidade, além de profissionais altamente qualificados, precisam formar cidadãos. Estes indicarão alternativas e propostas para a construção de uma nação baseada nos princípios da igualdade com diversidade, da liberdade com solidariedade, verdadeiros indícios de modernidade. Entende-se, assim, que a Universidade deve dar este salto qualitativo, repensando suas missões e respondendo às necessidades de sua época. (DUARTE; COHEN, 2004, p. 2).

Os autores mencionados trazem uma reflexão acerca da necessidade da universidade pensar no seu papel enquanto produtora de conhecimento e responsável pela inclusão da diversidade. Visto que, as limitações de estudantes com deficiência não são impeditivas para a circulação e permanência nesses ambientes, entretanto, uma deficiência do espaço construído, de abrigar as diversidades, pode sim, ser o bloqueio dos tantos que ali poderiam estar, e assim não se encontram.

4.1 EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA UFBA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

A educação é uma forma fundamental para se alcançar a inclusão social das pessoas com deficiência. O Decreto nº 6.949/2009 instituiu que é direito fundamental das pessoas com deficiência não serem “excluídas do sistema educacional geral sob a alegação de deficiência”, dando início a uma nova política de educação inclusiva em todos os níveis do sistema regular de ensino. A educação inclusiva, portanto, é o caminho para o desenvolvimento de uma

sociedade voltada para questões mais humanas. E a acessibilidade significa dar condições e possibilitar a todos garantia de direitos e autonomia.

Nesta perspectiva, visando contribuir com o estabelecido nas normas de acessibilidade e inclusão social, a UFBA contempla no seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) – documento orientador, considerado como um esforço para mobilizar toda a coletividade responsável pelos fazeres e resultados da instituição em prol da sua comunidade universitária, bem como da sociedade baiana (UFBA, 2012).

Portanto, para a construção de uma sociedade cada vez mais inclusiva, as instituições educacionais devem dar melhor a atenção à diversidade. Dessa forma, as pessoas com deficiência podem se desenvolver, ampliar seus conhecimentos e adquirir confiança para enfrentar novos desafios, pois quando inseridas num ambiente escolar, esses indivíduos interagem e se relacionam com os demais, ampliando os seus horizontes. Segundo Teófilo Galvão Filho (2013), membro do grupo de pesquisa em Educação Inclusiva e Necessidades Educacionais da UFBA:

Todos s seres humanos tem direitos iguais independentes de suas características particulares ou diferenças. O direito à educação é um dos direitos fundamentais dos seres humanos, está na Declaração dos Direitos Humanos e na Constituição Brasileira. Todo ser humano tem direito a aprender e a participar da sociedade.

Assim, a UFBA, visando atender as questões relacionadas a inclusão educacional criou através da Portaria nº. 074, de 26 de março de 2008, o Núcleo de Apoio à Inclusão do Aluno com Necessidades Educacionais Especiais (NAPE), que visa a implementação de políticas de acessibilidade à educação superior de pessoas com Necessidades Especiais, especialmente aquelas com deficiência.

Por meio do NAPE, se pode identificar a existência de alunos com diferentes tipos de deficiência. Portanto, nesse aspecto esta Universidade tem procurado fortalecer o Núcleo de apoio aos estudantes, para que, cada vez mais, vá se buscando fornecer aos alunos meios para que ele realmente possa estudar e permanecer incluído no meio acadêmico.

O NAPE atua promovendo assessoramento técnico-pedagógico aos professores e coordenadores dos cursos dessa universidade e um atendimento especial às necessidades individuais do aluno com deficiência e fornece material didático com TA ou adaptado de acordo com a necessidade deste. Além disso, o NAPE realiza pesquisas na área da Tecnologia Assistiva, visando construir novas concepções e possibilidades tecnológicas.

Algumas tecnologias assistivas produzidas pelo NAPE são: suporte para visualização de textos e livros; fixação de papel ou cadernos nas mesas com fitas adesivas; engrossadores de lápis ou canetas; softwares que transformam em áudio um texto; substituição de mesas por pranchas de madeira ou acrílico fixadas na cadeira de rodas; e a ampliação de textos.

Observa-se, que a tecnologia assistiva proporciona inúmeras possibilidades de recursos simples e de baixo custo que podem ser disponibilizados nas salas de aula inclusivas para atender as necessidades específicas de cada aluno. A tecnologia assistiva na educação se tornou, cada vez mais, uma ponte para a abertura de novo horizonte no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos com deficiência.

5 ESTRATÉGIA METODOLÓGICA

Este capítulo apresenta a metodologia aplicada na realização da pesquisa, objetivando descrever os procedimentos utilizados, a fim de garantir e subsidiar a obtenção dos resultados. Assim, pesquisa é, portanto, o caminho para se chegar à ciência, ao conhecimento. Nesse contexto, Rosa e Arnoldi (2006) referem-se à pesquisa como “uma atividade de investigação capaz de oferecer e, portanto, produzir um conhecimento novo a respeito de uma área ou um fenômeno, sistematizando-o em relação ao que já se sabe. Minayo (1994, p. 23) é enfática ao tratar do assunto dizendo que esta atividade é. “uma atitude e uma prática teórica de constante busca, que define um processo intrinsecamente inacabado e permanente. É uma atividade de aproximação sucessiva da realidade, que nunca se esgota, fazendo uma combinação particular entre teoria e dados.” É por meio dela que utilizamos diferentes instrumentos para se chegar a uma resposta precisa.” Ribeiro aponta (2008), que a escolha do instrumento para atingir resultados ideais é prerrogativa estipulada pelo pesquisador.

A pesquisa proposta é caracterizada como descritiva, quanto aos objetivos, pois de acordo com Gil (2008) descreve características de determinadas populações ou fenômenos, conceito esse que se aproxima com a presente investigação. Por se tratar de investigação em uma unidade de ensino da UFBA, optou-se por realizar o estudo de caso, que segundo Triviños (1987) é classificado como um exemplo típico de pesquisa descritiva, por abordar aspectos inerentes à uma instituição específica em seus procedimentos. Fonseca (2002, p. 33) evidencia que o estudo de caso "visa conhecer em profundidade o como e o porquê de uma determinada situação que se supõe ser única em muitos aspectos, procurando descobrir o que há nela de mais essencial e característico", no caso específico, ainda que tenha semelhança com outros casos, busca compreender a acessibilidade física no contexto do prédio Faculdade de Direito da UFBA. Para além desse enquadramento, ressalta-se que quanto à abordagem, esta investigação é classificada como qualitativa por apresentar a percepção dos envolvidos acerca de situações vivenciadas no cotidiano de uma instituição educacional. Conforme Minayo (2001) aspectos relacionados à aspirações, crenças, valores e atitudes inerente às relações humanas não podem ser quantificados e reduzidos à operacionalização de variáveis.

Dessa forma, Marconi e Lakatos (2010) explicam que a abordagem qualitativa se trata de uma pesquisa que tem como premissa, analisar e interpretar aspectos mais profundos, descrevendo a complexidade do comportamento humano e ainda fornecendo análises mais detalhadas sobre as investigações, atitudes e tendências de comportamento. Assim, na leitura das informações coletadas para interpretar os dados é relevante considerar os diversos jogos

de linguagem (OLIVEIRA, 2000), pois, o "não-dito" pode revelar aspectos importantes a ser desvelados.

5.1 CONTEXTO DA INVESTIGAÇÃO

A criação da Faculdade de Direito da Bahia data do fim do século XIX, quando em 15 de abril de 1891, Dr. José Gonçalves da Silva – primeiro governador eleito do Estado- instala a Faculdade Livre de Direito da Bahia, no segundo andar de um velho prédio colonial, alugado na antiga Ladeira da Praça nº 19. O Curso foi reconhecido já na vigência da nossa primeira Constituição republicana, pelo Decreto n. 599, de 18 de outubro de 1891, do Governo Federal. Entre 1896 a 1961, o endereço da referida instituição, foi próximo da Praça da Piedade (Figuras 4 e 5) até sua mudança definitiva para o bairro da Graça, na Rua da Paz, local onde funciona até os dias atuais (Figura 6).

FIGURA 4 – Prédio da Faculdade de Direito - 1896 a 1928



Fonte: FACULDADE...[196-], p.32b

FIGURA 5 – Prédio da Faculdade de Direito - 1931 a 1961



Fonte: FACULDADE...[196-], p.44b

O prédio da Faculdade de Direito está disposto fisicamente em cinco andares (Figura 6): no subsolo está localizado o auditório e o memorial; no andar térreo funciona a administração central; nos 1º e 2º andares, estão dispostas as salas de aula, e por último, no 3º andar, encontra-se instalada a biblioteca. Estes andares são interligados por escadas e rampas com declive de 14%, com área total construída de 9.191,50m² (FACULDADE.[196-])

FIGURA 6 – Fachada da atual Faculdade de Direito da UFBA



Fonte: autora da pesquisa

A Faculdade Direito possui duas vias de acesso: primeira (Figuras 7 e 8) situada no campus Vale do Canela, possuindo estacionamento para alunos e funcionários

FIGURA 7 -Acesso pelo Vale do Canela



Fonte: a autora

A segunda, a entrada principal, situa-se à Rua da Graça, conta com o estacionamento para professores e também dá acesso aos elevadores (Figura 8 e 9).

FIGURA 8 – Acesso pela rua da Graça



Fonte: a autora

FIGURA 9 – Acesso aos elevadores



Conforme se pode observar, a Faculdade de Direito possui uma arquitetura complexa para possibilitar a acessibilidade física de pessoas que lá transitam, visto que está localizada em um morro do Vale do Canela. Outro aspecto a destacar é que não há serviço de transporte público próximo às entradas, que permitam ao deficiente físico facilidades para chegar à instituição.

5.2 UNIVERSO E AMOSTRA

O universo investigado foram as pessoas que tem relação com a deficiência física e frequentam a Faculdade de Direito da UFBA. Nessa pesquisa, buscou-se compreender os problemas enfrentados por deficientes físicos no cotidiano dessa instituição educacional. Desse modo, a amostra foi composta por cinco participantes, sendo três ex-alunos com incapacidade física, um funcionário com mobilidade reduzida e o coordenador atual do curso de Direito, escolhidos intencionalmente em razão da especificidade da deficiência (alunos e funcionário) e da acessibilidade. Gil (2008, p. 145) corrobora com essa perspectiva ensinando que "uma amostra intencional, em que os indivíduos são selecionados com base em certas

características tidas como relevantes pelos pesquisadores e participantes, mostra-se mais adequada para a obtenção de dados de natureza qualitativa." Ademais, a escolha desse grupo relaciona-se com o objetivo delineado pela presente pesquisa e pelo entendimento de que os participes representam a voz daqueles que convivem com a deficiência física em diferentes instâncias do mesmo ambiente educacional. Justifica-se os ex-alunos por ser estes, aqueles que estiveram na instituição enquanto a pesquisadora desenvolvia atividades laborais nesse espaço. Ademais, a dificuldade encontrada para obter informações contundentes sobre pessoas com deficiências, parte da secretaria do Curso da referida unidade fez com que fosse adotado esse critério. Outro obstáculo relaciona-se com greve ocorrida na UFBA durante período da coleta, isso é, entre maio a julho de 2015, inviabilizando o contato NAPE, a fim de obter dados atualizados sobre alunos com deficiência física na UFBA.

5.3 INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

Para coletar os dados utilizou-se da entrevista semi-estruturada (Apêndice A, B e C), com questões relativas à acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência na Faculdade de Direito da UFBA. A adoção da entrevista pautou-se na possibilidade de obter informações acerca da percepção dos envolvidos com a temática investigada bem como responder aos objetivos pretendidos. Haguette (1997, p.86) define a entrevista como um “processo de interação social entre duas pessoas na qual uma delas, o entrevistador, tem por objetivo a obtenção de informações por parte do outro, o entrevistado.” O contato entre ambos possibilita a obtenção de respostas de forma mais natural, espontânea, favorecendo a apreensão de aspectos subjetivos, inerentes à valores, crenças dos respondentes que dão sentido à maneira de ser de cada sujeito social. Desse modo, foi elaborado três roteiros de entrevistas distintos: um direcionado aos ex-alunos, outro voltado ao funcionário, cada qual com oito questões e por fim, aquele destinado ao coordenador do Curso, contendo com 10 questões. Ressalta-se que as questões versavam sobre os aspectos relacionados à acessibilidade de pessoas com deficiência nos recintos da Faculdade de Direito (barreiras, tecnologias assistivas, experiências vivenciadas, ações institucionais e garantia de direitos). Além disso, a pesquisadora realizou observações no atual contexto da instituição, tendo em vista que encontra-se lotada em outra unidade da UFBA e, portanto, distante da realidade investigada. A observação em campo para Lakatos e Marconi (1996) permite ao pesquisador uma proximidade maior com a realidade investigada.

5.4 PROCEDIMENTOS DE COLETA

Os dados foram coletados num período que compreendeu os meses de maio a julho de 2015 e distribuídos nas seguintes fases: 1) incursão à secretaria do Curso de Direito a fim de obter informações (e-mail e telefone) dos ex-alunos com deficiência física; 2) Contato com os ex-alunos, funcionário (e-mail de telefone) e coordenador através do telefone, a fim de explicitar os objetivos da pesquisa, solicitar a concordância por meio de termo de consentimento (APENDICE D) bem com marcar o local e data da entrevista; 3) realização da entrevista.

Cabe esclarecer que a obtenção das informações demandou da pesquisadora persistência, considerando que a secretaria do Curso não forneceu as informações requeridas, por conta do receio de invasão de privacidade. Diante disso, buscou-se contatos com outras pessoas que possuíam relações com esses discentes. Com relação aos demais, a familiaridade da pesquisadora com o espaço, facilitou o acesso a estes participantes. As entrevistas foram realizadas em diferentes locais (residência, trabalho e na própria Faculdade de Direito), sendo estas gravadas por meio de equipamento eletrônico. Ressalta-se que todos demonstraram disponibilidade para colaborar com a pesquisa, ainda que, fosse necessário, em um caso, insistir para obter o dado. Com o objetivo de preservar a identidade dos entrevistados, adotou-se uma codificação alfa-numérica: Ex-aluno 1, ex-aluno 2, ex-aluno 3; funcionário 1 e docente 1. Após a coleta, realizou-se a transcrição das entrevistas e leituras sucessivas, a fim de sistematizar as informações e melhor organizar os dados para posterior análise à luz da literatura e da percepção do pesquisador.

6 APRESENTAÇÃO DOS DADOS E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Para maior compreensão e clareza acerca das informações obtidas, visando facilitar a análise e interpretação, os dados foram delineados por temas, distribuídos da seguinte maneira: aspectos arquitetônicos, caracterização da amostra, acessibilidade no que tange às barreiras, tecnologias assistivas e garantia de direitos, a fim de responder os objetivos propostos.

6.1 ASPECTOS ARQUITETÔNICOS DA FACULDADE DE DIREITO

A acessibilidade e consequente inclusão de pessoas com deficiência, em especial daquelas com incapacidade locomoção, dependem de ações realizadas por políticas públicas e sociedade organizada. Nesse sentido, os aspectos arquitetônicos e estruturais são de relevância ímpar, pois estão relacionados ao direito de ir e vir, enquanto pré-requisito do direito à liberdade de locomoção inscrita no art. 5º, XV da CF. Nesses termos, não se pode olvidar que quando alguém ou algum objeto obstar a liberdade de circulação, há de se considerar uma transgressão de regra constitucional, pois trata-se de direito *erga omnes*¹.

Em face ao exposto, Faculdade de Direito da UFBA, ainda que tenha investido algumas ações para possibilitar o acesso à pessoas com deficiência necessita ampliar o acesso. As imagens realizadas *in loco*, bem como as observações realizadas pela pesquisadora evidencia essa realidade.

¹ indica que os efeitos de algum ato ou lei atingem todos os indivíduos de uma determinada população membros de uma organização, para o direito nacional (https://pt.wikipedia.org/wiki/Erga_omnes)

FIGURA 10 – Rampa de acesso aos andares (salas de aula e a biblioteca)



Fonte: a autora

Uma das vias de acesso à faculdade, a entrada principal, possui uma rampa que foi construída na década de 60 do século passado, com inclinação fora dos padrões atuais, conforme visto em 5.1. Pela dificuldade de acesso dos cadeirantes – alta inclinação e sem corrimão – é perceptível que a mesma não atende aos requisitos estabelecidos pela NBR 9050: rampas com inclinação entre 6,25% e 8,33% devem ser previstas áreas de descanso nos patamares, a cada 50 m de percurso. [...] Em reformas, quando esgotadas as possibilidades de soluções [...], podem ser utilizadas inclinações superiores a 8,33% até 12,5%. [...] A inclinação transversal não pode exceder 2% em rampas internas e 3% em rampas externas. [...] A projeção dos corrimãos pode incidir dentro da largura mínima admissível da rampa em até 10 cm de cada lado. [...] Quando não houver paredes laterais as rampas devem incorporar guias de balizamento com altura mínima de 0,05 m, instaladas ou construídas nos limites da largura da rampa e na projeção dos guarda-corpos.

Quanto ao estacionamento de alunos e funcionários, este fica localizado na parte inferior do prédio da administração da Faculdade (Figura 11)

FIGURA 11 – Estacionamento para estudantes e funcionários



Fonte: a autora

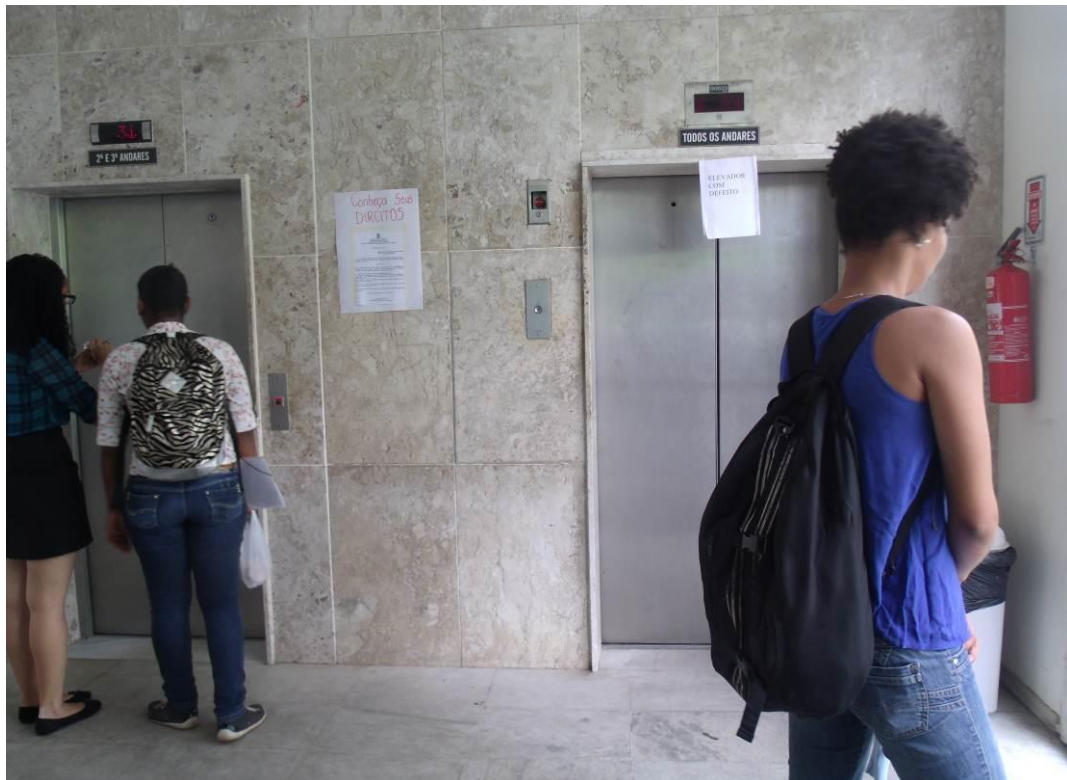
Vê-se, portanto, que pessoas cadeirantes ou com mobilidade reduzida têm dificuldade em estacionar e dirigir-se às salas de aulas – não existe uma rampa que dê acesso do estacionamento ao prédio principal da Faculdade e a escada possui 18 degraus. Ainda foi possível detectar que inexistem vagas reservadas para pessoas deficientes, estando pois em desacordo com a Lei Federal 10.098/2000. Depreende-se, pois, que o acesso a esses cidadãos nos termos da legislação vigente ainda é dificultado, em razão dos aspectos demonstrados pelas imagens, ao menos no local destinado para o acesso de discentes e servidores da instituição (acesso pelo Vale do Canela).

O prédio da Faculdade dispõe de dois elevadores, cujo acesso dar-se pela Rua da Graça, contudo nem sempre os dois equipamentos estão em funcionamento para atender à demanda da comunidade (FIGURAS 9, 12 e 13).

FIGURA 12 – Elevadores que dá acesso ao 1º, 2º e 3º andares



FIGURA 13 – Sinalização do elevador com defeito



Fonte: a autora

FIGURA 14 – Improvise de rampa para acesso ao elevador



Apesar de o prédio onde funciona a Faculdade de Direito existir há mais de 50 anos, este atende parcialmente às normas que dizem respeito ao quesito acessibilidade arquitetônica e infraestrutura de espaços físicos, conforme foi possível detectar durante a pesquisa de campo.

6.2 CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTA

Para melhor situar o leitor quanto aos participantes da pesquisa, o Quadro 1 sintetiza aspectos gerais sobre cada deles, em razão das informações levantadas durante a coleta de dados.

Quadro 1- caracterização dos participantes

Participante	Condição física ²	Tempo na Ufba	Idade	sexo
EX- ALUNO 1	Paraplegia	5 anos	27	fem
EX-ALUNO 2	Tetraplegia	5anos	27	mas
EX-ALUNO 3*	Paraplegia e visão subnormal	3 anos	30	mas
Funcionário	Paralisia motora	29 anos	55	fem
Docente	Sem deficiência física	25 anos	63	mas

*Aluno procedente do BI

6.3 BARREIRAS À ACESSIBILIDADE

O ideal da acessibilidade plena ainda requer comprometimento de governantes e da sociedade civil como um todo, apesar dos inegáveis avanços. Nessa direção, a pesquisa traz a voz das pessoas que convivem com essa realidade no ambiente de educação superior.

O primeiro aspecto a ser tratado enfoca as barreiras encontradas pelos informantes ao acessar as dependências da Faculdade de Direito da UFBA. O ex-aluno 1 que frequentou aquele espaço entre 2005 a 2010, retrata sua vivência quanto aos aspectos relativos à acessibilidade física da Unidade:

Para adentrar na Faculdade os degrau existentes na porta, dificultava meu acesso físico.[...] Quando tinha um evento no auditório, não podia participar, pois na parte interna tinha degraus e nos externos tinha ladeira ate chegar ao estacionamento, atrapalhando minha experiência universitária

A aluna refere-se ao acesso pela Rua da Graça, onde existe os elevadores que permitem melhor acessibilidade às pessoas com dificuldade de locomoção. Ressalta-se que a informante pertence a uma classe social que lhe assegura uma cadeira motorizada bem como um automóvel, facilitando com isso o acesso a diferentes ambientes, em que essa condição exigia. Porém, esta esclarece que alguns ambientes acadêmicos da unidade lhe era inacessível

² Nesse estudo, esclarece-se a definição de Deficiência física como a alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
<https://pt.wikipedia.org/wiki/Wikip%25C3%25A9dia_em_portugu%25C3%25AAs>

prejudicando, com isso seu aprendizado, pois era cerceada sua participação a eventos relacionados à sua formação. Nesse sentido, Duarte e Cohen (2004) chama a atenção ao dizer que, quando uma situação como esta ocorre nas instituições de ensino superior, questiona-se a função educadora da universidade.

O ex-aluno 2, oriundo de outra realidade menos favorável, ao discorrer sobre a questão demonstra uma dificuldade ainda maior:

Quando entrei na faculdade, não observava as questões de acessibilidade pois ainda não era cadeirante, mas depois do acidente, quando retornei para faculdade vi o quanto era difícil o acesso a Faculdade de direito. Chegava e sai de taxi e contava muito com ajuda dos colegas. Tem lugares dentro do prédio que não tenho acesso, especialmente no auditório

A visão desse aluno quanto ao problema das barreiras foi ampliada em virtude da fatalidade sofrida, fazendo com que este possua uma avaliação ampliada da questão. Um ponto em comum entre esses dois alunos refere-se aos prejuízos acadêmicos causados pela falta de acessibilidade na UFBA:

Também por falta de acesso, não pude fazer todas as matérias optativas, com exceção de alguns professores, de outras unidades, que através de ofícios, aceitavam oferecer a disciplina na nossa unidade. (Ex-aluno 1)

Os depoimentos evidenciam que o processo educativo desses futuros profissionais de direito, de certa maneira deixou lacunas, face à inacessibilidade relatada, fato já alertado por Duarte e Cohen (2004). A ausência de participação nas atividades acadêmicas em razão dos obstáculos fere os direitos propugnados pela Constituição Federal e Leis infra-constitucionais, especialmente a um direito muito caro que é o da educação, considerado fio condutor da formação crítica do cidadão brasileiro.

6.4 TECNOLOGIAS ASSISTIVAS

Um aspecto abordado nos depoimentos está relacionado ao elevador, importante instrumento de acesso às pessoas com deficiências nas dependências da referida instituição, haja vista as dificuldades demonstradas anteriormente nas figuras 9, 12 e 13. Considerando as tecnologias assistivas como meios capazes de propiciar acessibilidade aos deficientes, este é um equipamento bastante ressaltado em todos os relatos:

"Na Faculdade tinha apenas um elevador, que estava sempre quebrado" (ex-aluno 1)

"Na Faculdade quando o elevador não funciona, subo a rampa com muita dificuldade, pois minha cadeira não é motorizada" (**ex-aluno 2**),

"[...]quando o elevador não funciona vai ser preciso sempre da solidariedade de amigos e funcionários para nos transportar até a sala de aula (ex-aluno 3)"

"[...] o elevador que seria outro instrumento para chegar, por incrível que pareça levou muito tempo quebrado, de dez a quinze anos quebrado, proibindo evidentemente que outras pessoas com maior dificuldade de deslocamento pudessem se movimentar" (**docente, coordenador do curso de direito**).

[...] nem sempre o elevador esteve funcionando, então tenho que subir a rampa ou a escadas para chegar aos outros andares (funcionário)

Se considerar que as deficiências desses participantes é grave, conforme quadro 1, o grau de comprometimento no processo educacional, em razão da ausência de elevadores é sério, por se tratar de uma instituição responsável pela formação de profissionais que irão atuar na defesa dos direitos das pessoas. Desse modo, Sasaki (2010) e Manzoni (2003) alertam que a acessibilidade de pessoas com deficiência só será de fato consolidada quando o acesso (físico, pedagógico e comunicacional) for de fato implementado nas instituições. Nesse caso, talvez a Faculdade de Direito pouco tenha privilegiado a realização de investimentos no quesito acessibilidade.

A realidade constatada nas falas não deixa dúvidas que além das dificuldades inerentes ao acesso externo, as pessoas com deficiência motora também encontram barreiras internamente. Coadunando com essa assertiva, o coordenador do curso assevera que:

[...] nunca se pensou na própria sala de aula como seria para esses alunos assistirem a aula; me lembro que alguns alunos necessitavam de uso de cadeiras especiais para poder sentar e assistir aula, só muito tempo depois do interesse do próprio aluno foi que eles começaram a trazer para a faculdade espécies de bancas onde eles poderiam se sentar a vontade e **isso existe ate hoje, ou seja, o acesso o aluno tem, mas, a cadeira especial há a necessidade que o aluno traga** para que ele possa ter os meios acessáveis a sua aquisição.

É possível perceber o quão distante está a universidade no quesito acessibilidade, ainda que o ordenamento jurídico brasileiro e outras instituições normativas estabeleçam critérios rígidos para a acessibilidade, sejam eles relativos à parte estrutural ou de disponibilidade de equipamentos.

Um outro aparato importante são as rampas de acesso. Nesse item, a atual faculdade de Direito da UFBA, segundo o coordenador do curso, foi planejada com essa perspectiva:

Na Faculdade de Direito digo que por coincidência ou não da engenharia foi uma das primeiras faculdades que no lugar da escada, construíram uma rampa há cinquenta anos atrás, quando não havia essa questão de acessibilidade; se fez junto ao elevador uma rampa que vai até o 3º andar que é a nossa biblioteca, além da outra escada que evidentemente ou não estaria facilitando o acesso dos cadeirantes.

É certo que uma construção desse período, por certo não possui as especificações técnicas estabelecidas pela ABNT. Em face a isso, apresenta inclinação fora dos padrões estabelecidos (figura 10). Essa condição dificulta a locomoção dos cadeirantes, conforme salienta o ex-aluno 2:

[...] o piso da rampa é emborrachado. Inclusive já aconteceu um acidente comigo na rampa: estava subindo e uma parte do emborrachado estava descolado, a roda enganchou e minha cadeira virou, sendo socorrido por colegas e funcionários.

Sendo minha deficiência motora [...] torna-se muito complicado quando o elevador está com defeito. Subir a rampa para mim é muito complicado (Funcionário).

[...] a rampa não corresponde às normas da ABNT 9050. (ex-aluno1).

Um outro episódio que reforça as falas anteriores é a do ex-aluno 1, ao se reportar à fase em que frequentou a Faculdade, período em que a entrada que dava acesso aos elevadores possuía declive. Para minimizar a situação, os gestores, segundo a depoente fizeram uma rampa de madeira para resolver provisoriamente o problema:

Como medida emergencial foi feita uma rampa de madeira, que inclusive não era segura, principalmente no período de chuva, por ser escorregadia. Essa rampa também causava um desapontamento; por ser uma rampa móvel tinha dias que a mesma não estava no lugar, portanto, vez por outra eu dependia de outras pessoas para ter acesso a faculdade. Mesmo com os ofícios que enviei ao diretor, a medida provisória da rampa móvel virou definitiva. (ex-aluno 1).

Percebe-se que medidas paliativas são adotadas para resolver os problemas de acessibilidade na referida instituição, onde impera o imprevisto e falta consciência quanto ao risco a que são expostas essas pessoas. Sasaki (2006) lembra que é comum o enfrentamento individual dos deficientes na luta por seus direitos, como retrata o depoimento acima.

O fato mencionado é também ressaltado pela ex-aluna 3, que ingressou no curso, 7 anos após (2012):

Quando entrei no curso de direito em 2012, o prédio da Faculdade já tinha passado pelas reformas: na entrada do prédio, onde tinha uma tabua para dar acesso construiu [...] uma rampa de cimento.

Diante da situação retratada, a fala do coordenador do curso ao ser inquirido sobre a acessibilidade na unidade, vai ao encontro à vivência desses alunos, pois diz que

[...] eu sinceramente pela minha experiência, tenho vinte e cinco anos aqui como professor, não fui testemunha de nenhuma questão maior que pudesse diminuir a capacidade ou acessibilidade dos alunos com deficiência física, que pudessem estar limitados a participar de algum projeto ou grupo.

Observa-se que a percepção do professor é incompatível com a das pessoas com problemas de mobilidade física, ainda que esses acontecimentos não tenham passado despercebidos, pois ele mesmo relata que havia reclamação de alunos cadeirantes solicitando medidas para melhorar a acessibilidade.

Ante o exposto, no que tange às tecnologias assistivas é perceptível que a Faculdade de Direito tem, ao longo da existência, investido timidamente nesse quesito. É possível que o maior desafio a ser enfrentado seja ampliar a consciência dos dirigentes para alavancar discussões que envolvam toda a comunidade acadêmica a encampar essa luta. Mais do que fazer reformas que permitirão o acesso à aquele considerado diferente, é relevante criar uma cultura universitária em que todos possam ter as mesmas oportunidades, a fim de se construir uma cidadania plena.

6.5 GARANTIAS DE DIREITOS

É elementar considerar que um ponto crucial na discussão da acessibilidade refere-se à garantia dos direitos. A acessibilidade é direito afiançado por leis vigentes, mas, o distanciamento entre as normas e a realidade posta é incontestável, conforme visto nas vozes anteriormente mencionadas. Assim, quando o ex-aluno 1, egresso em 2010, diz que “não tinha um lugar especial no estacionamento” e a pesquisadora, em incursão ao espaço investigado detecta a inexistência de vagas reservadas para deficientes, fica evidenciado que a instituição ainda não se adequou às determinações das Leis nº 10.048/2000 e nº 10.098/2000, bem como o Decreto nº 5.296/2004, quanto a reserva de vagas para pessoas com deficiências. Sobre essa questão, Loch (2007) assegura que não basta receber o aluno na instituição educacional, se esta não permite a real inclusão em função das barreiras existentes.

No contexto analisado, é visível que o lapso temporal entre o estabelecido na legislação e o momento atual foi suficiente para que uma adequação como essa fosse realizada pela Faculdade de Direito, uma vez que não demanda grande investimento. Nesse sentido, Sassaki (2006) aponta para lentidão das universidades em adaptar seus espaços para permitir a inclusão de pessoas com deficiência no ensino superior.

Outro aspecto relacionado à questão deslocamento até a Universidade diz respeito às barreiras urbanísticas/transportes, ressaltadas no Decreto nº 5296/2004, pois tanto o ex-aluno 2, quanto o funcionário ressentem-se quanto à esse problema:

[...] depois do acidente, vi quanto era difícil o acesso para chegar à Faculdade, o transporte público não chegava perto do prédio da Faculdade.

[...] minha dificuldade maior é o acesso, pois o transporte público é longe do local do trabalho, o percurso até a faculdade é feita através de escadas e ladeiras, não existe rampas no campus do canela (Funcionário).

Mais uma vez observa-se que o real distancia-se do ideal, se considerar que tanto o ex-aluno quanto o funcionário, dependem do transporte público para ter acesso à instituição pesquisada. Nesse sentido, o desafio torna-se ainda maior, pois além das barreiras arquitetônicas existentes internamente, deparam-se com as barreiras descritas pelo decreto supra mencionado, ainda que a mais recente lei criada (Lei nº 13.146/2015-Estatuto da Pessoa com Deficiência) também garanta em seu Art. 28, II –o aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena (BRASIL, 2015), entendendo-se que as instituições escolares devem fomentar possibilidades de acesso ao transporte público junto aos órgãos responsáveis por esse serviço. Ao que parece, essa não é uma atitude vislumbrada pela UFBA, haja visto que até mesmo o BUSUFBA faz um percurso que não privilegia os deficientes nesse itinerário.

Nesse aspecto, quando ex-alunos e funcionário unanimemente externalizam as dificuldades enfrentadas no cotidiano da instituição educacional a qual estão vinculados, demonstram para a sociedade que as diferentes leis nacionais e internacionais são descumpridas no todo ou em parte. No caso da Faculdade de Direito, uma reforma realizada há três anos apresenta alguns avanços quanto ao cumprimento das determinações legais já destacadas em capítulos anteriores, conforme relato da aluna 3, que ingressou na instituição em 2012:

[...] tem dois elevadores e a rampa tem um emborrachado colado e os sanitários são adaptados.

O mesmo sentimento é compartilhado pelo funcionário:

Com a reforma foi instalado um novo elevador, restauraram a rampa e colocaram corrimão [...] A Faculdade tem um projeto de um novo auditório, onde haverá piso tátil, mais um elevador no subsolo para dá acesso onde se localiza o auditório e o memorial. O auditório terá espaço próprio para as pessoas com deficiência especificamente cadeirantes

Apesar de o funcionário destacar a existência de um projeto que busca ampliar o acesso à espaços antes inacessíveis para os deficientes, aspecto já mencionados pelos ex-alunos, o coordenador do curso, ao ser inquerido sobre projetos de acessibilidade, salienta que “a aculdade formalmente não tem nenhum projeto [...]”, isto é, o docente parece não conhecer ações relativas à acessibilidade que favoreça a inclusão de pessoas que realizam atividades naquele espaço de estudo. O projeto INCLUIR, voltado a implementação de uma política de acesso e permanência de pessoas com deficiência no ensino superior não foi mencionando pelos participantes, denotando que há um desconhecimento quanto as possibilidades desse programa. Não se sabe ao certo, se as medidas implementadas na reforma aludida, são furtos dessa iniciativa governamental ou não.

Os dados evidenciaram que, dentre as barreiras descritas tanto na legislação quanto na literatura, que impedem a inclusão de deficientes, ao menos a barreira atitudinal não foi detectada nessa investigação:

Posso afirmar que o melhor meio para resolver os obstáculos da acessibilidade se chama material humano, o auxílio das pessoas é fundamental para superar as limitações (ex-aluno 3)

Quando fizeram as reformas e a rampa estava interditada para subir precisei de ajuda de colegas para subir, dependendo uma cadeira para chegar ao piso superior. (funcionário)

Pela fala dos informantes, fica demonstrando que, de modo geral, a sociedade está atenta para a questão da inclusão, entretanto, isso não pode ser resultado de concepções equivocadas e/ou preconceituosas, conforme evidencia a ex-aluna 1:

Há uma ideia já arraigada no povo de que o cadeirante necessita sempre de ajuda, portanto, somos sempre carregados, mas isso não tem absolutamente nada a ver com acessibilidade, não é proporcionar acesso, é apenas ‘dar um jeitinho’ para nossa locomoção ou talvez uma acessibilidade atitudinal.

Ante o apresentado, é possível considerar que as garantias de acesso no caso estudado ainda requerem mudanças de atitudes por parte das instituições que intencionam incluir

estudantes no ensino superior, pois, como visto, preceitos legais, por si só não asseguram a inclusão plena. Nessa direção, conforme reafirma Miranda (2011), o desafio da universidade nesse sentido é grande, haja visto que a diversidade de barreiras a serem quebradas demandam esforços conjuntos entre as instituições e a sociedade em geral.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As pessoas com deficiência física, que utilizam cadeira de rodas, ou que tenham algum tipo de dificuldade motora ou mobilidade reduzida, andam à margem da sociedade, por não terem, na prática, do ponto de vista da acessibilidade, assegurado seu direito de ir e vir ponto crucial para que o portador de necessidades especiais sinta-se com autonomia, liberdade e individualidade é constrangedor que as pessoas portadoras de deficiência necessitem de auxílio de terceiros para se locomover em qualquer espaço físico.

O estudo proposto abordou a acessibilidade física, arquitetônica e atitudinal, como solução indispensável visando à construção de uma Instituição de Ensino Superior (IES) efetivamente inclusiva para os alunos com deficiência física. Verificou-se, nesse contexto, que ainda há muito a ser feito, ao comprovar que na Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (UFBA) os banheiro, elevadores e bebedouro são acessíveis, porém ainda há muitas mudanças a serem efetuadas para que a unidade de ensino apresente ambientes voltados para a diversidade inclusiva da pessoa com deficiência, iniciando pela rampa e estacionamento.

Foi identificado, analisado e advertido que a acessibilidade no sentido mais amplo garante ambiente de educação com qualidade. Tal característica deve abarcar não apenas salas de aula, mas também os espaços do entorno das edificações, que recebem estudantes com deficiência, constituindo-se um caminho essencial para viabilizar, a essas pessoas o acesso à aprendizagem com autonomia e independência.

Entretanto, existem expectativas para que os dispositivos legais, regimentais, e as determinações das IES, no sentido de viabilizar melhorias no que diz respeito a acessibilidade, venham respaldar o estudante que necessita de adequações, apoio e incentivo, em virtude de sua especificidade de pessoa com deficiência. Apenas neste cenário de condições justas e democráticas, pode-se falar em política de inclusão.

Constatamos a importância da participação do Estado na gestão e implementação de políticas públicas de acessibilidade e inclusão do indivíduo com deficiência na sociedade. Para que haja verdadeiramente a inclusão dessas pessoas as instituições universitárias estas devem aparelhar-se no sentido de oferecer ao corpo docente, recursos tecnológicos e alternativas pedagógicas, que facilitem de forma significativa a vida dos alunos com deficiência.

Assim sendo, conclui-se que acessibilidade, não implica somente no cumprimento de leis, a sugestão de políticas e aberturas de espaços para reflexão, mas um conjunto que ajustes, determinações, e, de atitudes por parte dos gestores, para atender à realidade do estudante com deficiência física, na busca de promoção da inclusão e da efetivação dos seus direitos sociais. Dessa forma, a universidade cumpriria o seu papel de formadora de profissionais com equidade e justiça. Apesar de existirem várias diretrizes implementadas para melhoria dos espaços físicos, arquitetônicos e urbanísticos, percebe-se que a Faculdade de Direito da UFBA, ainda está longe de atingir o grau de satisfação esperado para a inclusão dos alunos com necessidade especial de locomoção.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Ezelaide Viegas da Costa; COSTA, Sabrina Lima da. A lei de cotas e o direito ao trabalho da pessoa com deficiência. **Revista Hiléia**, Manaus, n. 19, jul./dez 2012.

ANJOS, Marcela Cristina Gomes dos. (Re)pensando o papel da pessoa com deficiência através da educação. Disponível em:
<<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=2eeeabb94749b31c>> Acesso em: 15/08/2015

ARANHA, Maria Salete. Paradigmas da relação da sociedade com as pessoas com deficiência. **Revista do Ministério Público do Trabalho**, [S. l], Ano XI, n. 21, p.160-173, mar. 2001.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050**, de 31 de maio de 2004. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. 2. ed. Rio de Janeiro, 2004. Disponível em: <abnt.org.br>. Acesso em: 12 nov. 2014.

BAHIA. **Lei nº 8.268 de 4 de julho de 2002**. Salvador, Ba. Online. Disponível em <<http://www.governo-ba.jusbrasil.com.br/legislacao/85887/lei-8268-02>>. Acesso em: 5 jul.2015

_____. **Lei Orgânica do Município de Salvador. Edição até a Emenda 21**. Disponível em: <<http://www.cms.ba.gov.br/pagina.aspx?id=14&tipo=1>> Acesso em: 5 jul.2015

BAYER, Hugo Otto. **Inclusão e avaliação na escola de alunos com necessidades educacionais especiais**. Porto Alegre: Malhação, 2005.

BERNARDI, N. **A aplicação do conceito do Desenho Universal no ensino de arquitetura: o uso de mapa tátil como leitura de projeto**. 340f. Dissertação (Doutorado) – Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP. Campinas, 2007.

BERSCH, Rita. **Introdução à tecnologia assistiva**. Porto Alegre: Centro Especializado em desenvolvimento Infantil (CEDI), 2008.

BRASIL. **Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999**. Diário Oficial da União. Brasília, DF. Disponível em:<<https://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/viw-Identificacao>> Acesso em: 14 dez. 2014.

_____. **Decreto nº 3.956 de 8 de outubro de 2001**. Diário Oficial da União. Brasília, DF. Disponível em: <<https://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/viw-Identificacao>>. Acesso em: 14 dez. 2014.

_____. **Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004**. Diário Oficial da União. Brasília, DF. Disponível em:
<http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_identificacao> Acesso em: 14 dez. 2014.

BRASIL. **Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009**. Diário Oficial da União. Brasília, DF. Disponível em: <<http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw-Identificacao>>. Acesso em: 14 dez. 2014.

_____. **Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010**. Diário Oficial da União. Brasília, DF. Disponível em: <<http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw-Identificacao>>. Acesso em: 14 dez. 2014.

_____. **Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011**. Diário Oficial da União. Brasília, D.F. Disponível em: <<http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw-Identificacao>>. Acesso em: 14 dez. 2014.

_____. **Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000**. Diário Oficial da União. Brasília, DF. Disponível em: <<http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw-Identificacao>>. Acesso em: 14 dez. 2014.
(Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**. Brasília, DF. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port3284.pdf>>. Acesso em: 14 ago. 2015

_____. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**. Brasília, DF. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port3284.pdf>>. Acesso em: 14 ago. 2015

_____. Ministério da Educação. **Programa INCLUIR**: acessibilidade na educação superior. Brasília, 2013 a. Disponível em: <portal.mec.gov.br>. Acesso em: 13 dez. 2014.

_____. Ministério da Educação. **Programa INCLUIR**: documento orientador. Brasília: Secadi/Sesu, 2013 b. Disponível em: <file:///orientador_programa_incluir.pdf>. Acesso em: 14 dez. 2014.

_____. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 14 dez. 2014.

_____. Presidência da República. **Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989**. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. Brasília, 1989. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7853.htm>. Acesso em: 14 dez 2014.

_____. **Portaria nº 3.284 de 07 de novembro de 2003**. Diário Oficial da União. Brasília, DF. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port3284.pdf>>. Acesso em: 14 dez. 2014.

(Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**. Brasília, DF. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port3284.pdf>>. Acesso em: 14 ago. 2015
BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência

BUSCAGLIA, Leo. **Os deficientes e seus pais**. 3.ed. Rio de Janeiro: Record, 1997.

CARVALHO, Rosita Edler. **Escola Inclusiva**: a reorganização do trabalho pedagógico. 5.ed. Porto Alegre: Mediação, 2012.

COHEN, Regina. Disponível em <<http://www.livroacessível.org/universidade-acessível-regina-chen.php>>. Acesso jul. 2015.

COOK, Albert M. & HUSSEY, S.M. **Assistive Technology**: Principles and pratics. Sto Louis, Missouri. Mosby-year Book, In.1995.

CORDE. **Os direitos de pessoas portadoras de deficiência**. Brasília, CORDE, 1994.

CRESWELL, J. W. W. **Projeto de pesquisa**: métodos qualitativo, quantitativo e misto. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA. Disponível em:
<<http://portal.mec.gov.br/seep/arquivos/pdf/salamanca.pdf>> Acesso em: 25.ago.2015

DISCHINGER, Marta; PADARATZ, Rejane; ELY, Vera Helena M.B. **Acessibilidade e inclusão no ensino para melhoria da qualidade de vida urbana**. Florianópolis, 2005.

DUARTE, Emerson Rodrigues et al. Estudo de caso sobre a inclusão de alunos com deficiência no Ensino Superior. **Rev. bras. educ. espec.**, Marília, v.19 n.2, abr./jun. 2013

DUARTE, Cristiano Rose de Siqueira.; COHEN, Regina. **Acessibilidade aos Espaços do Ensino Pesquisa**: Desenho Universal na UFRJ – Possível ou Utópico? In: NUTAU 2004: Demandas Sociais, Inovações Tecnológicas e a Cidade, 2004, São Paulo. Anais NUTAU, 2004: Demandas Sociais, Inovações Tecnológicas e a Cidade, 2004.

EMMEL, Maria Luísa Guillaumon; GOMES, Gabriela; BAUB, Juliana Pedroso. Universidade com acessibilidade: eliminando barreiras e promovendo a inclusão em uma universidade pública brasileira. **Revista Brasileira de Ciência da Saúde**, São Caetano do Sul, v. 14, n. 1, p. 7-20, 2010.

FACULDADE de Direito: Sede Nova, 1891-1961. Salvador: Tip. Manú editora, 196-

FEIJÓ, Alesandro. Rahbani Aragão. O direito constitucional da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. **Rev. da ENA**, n. 1 jan. 2008. Disponível em: <<http://www.docstoc.com/docs/21959008/O-DIREITO-CONSTITUCIONAL-ACESSIBILIDADE-DAS-PESSOAS-PORTADORAS-DE>>. Acesso em: 14 dez 2014.

FERRÉS, Sofia Pérez. Acessibilidade física. In: PUPUO, Deise Tallarico et al. **Acessibilidade**: discurso e prática no cotidiano das bibliotecas. Campinas, São Paulo: UNICAMP, 2008.

FONSECA, Cintia Cibele Ramos; GOMES, Gicele Farias; VANZ, Samile Andréa de Souza. Acessibilidade e inclusão em bibliotecas: um estudo de caso. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS – SNBU, 17., setembro 2012, Gramado, Rio Grande do Sul. **Anais...** Gramado: UFRGS, 2012. Disponível em: < <http://www.snbu2012.com/br/.../>>. Acesso em: 14 dez. 2014.

FONSECA, J. J. S. Metodologia da pesquisa científica. Fortaleza: UEC, 2002.

FORTUNA, Juliana. **O conceito de acessibilidade e suas relações com educação e cidadania**. Criciúma: Ed. Do Autor, 2009. Disponível em: <<http://capes.gov.br/servicos/banco-de-teses>>. Acesso em: 30. maio 2015.

GALVÃO FILHO, Teófilo Almeida. **Ciência e Cultura**. Agência de notícias em C&T, 2015 Disponível em: <<http://www.cienciaecultura.ufba.br/agenciadenoticias/quem-somos>>. Acesso em: 10 jan2015

GALVÃO FILHO, Teófilo Almeida. **A construção do conceito de tecnologia assistiva: alguns novos interrogantes e desafios**. Salvador, 2013. Disponível em: <<http://www.planetaeducacao.com.br/portal/artigo.asp?artigo=2430> > Acesso em: 7jul.2015

_____. **A tecnologia assistiva para uma escola inclusiva: apropriação, demandas e perspectivas**. 2009. 346f. Tese (Doutorado) – Faculdade de Educação, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2009.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GUERREIRO, Elaine Maria Bessa Rebello. A acessibilidade e a educação: um direito constitucional como base para um direito social da pessoa com deficiência. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISADORES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, 7., 8 a 10 de novembro de 2011, Londrina, Paraná. **Anais...** Londrina: ABPEE, 2011. p.3.561-3.573.

GUIMARÃES, M. P. **A eliminação de barreiras possibilita aos portadores. De deficiência agirem na sociedade**. São Paulo: CVI-BH, 2002.

GUGEL, Maria Aparecida. **Pessoas com Deficiência e o Direito ao Trabalho**. Florianópolis: Obra Jurídica, 2007.

GURGUEL, Maria Aparecida. **A pessoa com deficiência e sua relação com a história da humanidade**. 2008. Disponível em: <http://www.ampid.org.br/ampid/Artigos/PD_Historia.php>. Acesso em 15 de ago. 2015.

HAGUETTE, Teresa Maria Frota. **Metodologias qualitativas na sociologia**. 5.ed. Petropolis: Vozes, 1997.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Censo da Educação Superior 2013**. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacaosuperior/censosuperior/apresentacao/2014/coletiva_censo_superior_2013.pdf >. Acesso em: 15 maio 2015.

JANNUZZI, Gilberta de Martino. **A educação do deficiente no Brasil: dos primórdios do século XXI**. 2.ed. Campinas: Autores Associados, 2006.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1996.

LEITE, Flávia Piva Almeida. **O município acessível à pessoa portadora de eficiência: o direito à eliminação das barreiras arquitetônica.** São Paulo: RCS editora, 2007.

LIMA, Nisarete Margarida de. **Legislação Federal básica na área da pessoa portadora de deficiência.** Brasília: Secretária Especial de Direitos Humanos, Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2007.

LOCH, Márcia do Valle Pereira. **Convergência entre Acessibilidade Espacial Escolar, Pedagogia Construtivista e Escola Inclusiva.** Tese (Doutorado em Engenharia de Produção). Universidade Federal de Santa Catarina, Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, Florianópolis, 2007.

MANUAL da mídia legal: comunicadores pela inclusão. Rio de Janeiro: WVA, 2003

MAZZONI, Alberto Angel. **Deficiência X Participação:** um desafio para as universidades. Tese. 2003. Disponível em: <<http://www.ufsc.br>>. Acesso em: 14 dez. 2014.

MENDES, Enicéia Gonçalves. **A radicalização do debate sobre inclusão escolar no Brasil.** Revista Brasileira de Educação, v.11, n.33. set/dez.2006.

MICHAELIS. **Moderno Dicionário da Língua Portuguesa:** dicionário de português online. Disponível em: <<http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues>>. Acesso em: 14 dez.2014

MIRANDA, Theresinha Guimarães. A inclusão de pessoas com deficiência na universidade. In: JESUS, Denise Meyrelles de et al (orgs.) **Inclusão, Práticas Pedagógicas e Trajetórias de Pesquisa.** 3.ed. Porto Alegre: Mediação, 2011.

MORAES, M. C. **Acessibilidade no Brasil:** Análise da NBR 9050. 175f. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Centro Tecnológico, Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Florianópolis, 2007.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento:** pesquisa qualitativa em saúde. 3.ed. São Paulo: Husitee; Rio de Janeiro: ABRASCO, 1994.

OLIVEIRA, Claudionor dos Santos. **Metodologia científica, planejamento e técnicas de pesquisa:** uma visão holística do conhecimento humano. São Paulo: LTR, 2000.

OMOTE, Sadão. **Inclusão:** da interação à realidade. Marília: FUNDESP, 2004.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Resolução da ONU nº 45/91.** Íntegra do texto de 14/12/1990. Propõe a construção de uma sociedade para todos em 20 anos. Disponível em: < www.escoladegente.org.br >. Acesso em: 12 dez. 2014.

PEREIRA, Marilú Mourão. Inclusão no ensino superior: trajetórias acadêmicas dos alunos que entram na Universidade Estadual do Rio Grande do Sul pelo sistema de cotas. **Revista Educação Especial,** Santa Maria, n.32, p.163-174, 2008.

PINTO, Gelson de Almeida; BUFFA, Ester. **Arquitetura e Educação:** campos universitários brasileiros. São Carlos: EDUFScar, 2009.

REIS, Antônio Tarcísio.da Luz.; LAY, M. C. D. Percepção e análise dos espaços: desenho.

Universal. In: PRADO, A. Rua de A.; LOPES, M. E; ORNSTEIN, S. W. **Desenho Universal: caminhos da acessibilidade no Brasil**. São Paulo: Annalume, 2010.

RIBEIRO, Elisa Antônia. **A perspectiva da entrevista na investigação qualitativa: evidência, olhares e pesquisa em solares educacionais**. Araxá/MG, n.04, p.129-48, maio, 2008.

ROSA, Maria Virgínia de Figueiredo Pereira Couto; ARNOLDI, Marlene Aparecida Gonzalez Colombo. **A entrevista na pesquisa qualitativa: mecanismos para validação dos resultados**. Belo Horizonte: Autentica ed., 2006.

SAMPAIO, Cristiane T. ; SAMPAIO, Sônia R. **Educação inclusiva: o professor mediando para a vida**. Salvador: EDUFBA, 2009

SANTOS FILHO, Gildo Magalhães dos . **Construindo um itinerário histórico do desenho universal: a normatização nacional e internacional da acessibilidade**. In: PRADO, Adriana R. de Almeida; LOPES, Maria Elizabete; ORNSTEIN, Sheila Walbe (orgs.) **desenho Universal: caminhos da acessibilidade no Brasil**. São Paulo: Annablume, 2010.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**. 8.ed. Rio de Janeiro: WVA, 2010.

_____. Por que o nome “**Tecnologia assistiva**”? 1996. Disponível em: <http://www.assistiva.com.br/assistiva.html#artigos> acesso em: 07jul.2015

_____. **Revista Nacional de Reabilitação**. Brasília, 1999. p.8-9.

SILVA, H. M. et al. A inclusão de estudantes com deficiência no ensino superior: Revisão de literatura. **Revista da Universidade Vale do Rio Verde**, Três Corações, v.10, n.2, p.332-342, 2012.

SILVEIRA, Maria Luiza Gesser da et al. Avaliação de acessibilidade de Biblioteca Pública do Estado da Bahia: discussões e reflexões. In: COLOQUIO DE GESTIÓN EN AMÉRICAS: RENDIMENTOS ACADÉMICOS Y EFICACIA SOCIAL DE UNIVERSIDAD, 13., 2013. Assumpción del Paraguay. **Anales...** Assumpción del Paraguay, 2013.

UNIVERSITARIA EN AMÉRICAS: RENDIMENTOS ACADÉMICOS Y EFICACIA SOCIAL DE UNIVERSIDAD, 13., 2013, Assumpción del Paraguay. **Anales...** Assumpción del Paraguay, 2013

_____. **Preceito, discriminação, estigma e estereótipo em relação às pessoas portadoras de deficiência**. Mimeo. 1993.

_____. Como chamar as pessoas que têm deficiência? *Revista da Sociedade Brasileira de Ostimizados*. ano I, n.1.1ºsem.2003, p.8-11 (Texto atual. em 2009).

UNESCO. **Declaração de Salamanca: sobre princípios, políticas e práticas na área de necessidades educativas especiais**. Espanha, 1994

APENDICE A – ENTREVISTA APLICADO AO ESTUDANTE

Prezado Estudante,

Esta entrevista é parte integrante da pesquisa intitulada **Acessibilidade e Inclusão de Pessoas com Deficiência na Faculdade de Direito da UFBA** para obtenção do título de Mestre – Instituto de Humanidades Artes e Ciências Prof. Milton Santos IHAC sob a orientação da Prof^ª. Dr^ª. Sonia Sampaio.

Esclareço que as respostas desta entrevista serão fundamentais para análise e conclusão referente ao tema desta pesquisa, motivo pelo qual solicito empenho em responde-lo.

Obrigada,

Eliece Helena Santos Araújo

1. IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO

Nome:

Idade:

Sexo: Feminino () Masculino ()

Tipo de deficiência:

Ano de Acesso na UFBA:

2. GRAU DE INSTRUÇÃO

Graduação ()

Especialização ()

Mestrado ()

Doutorado ()

Pós-Doutorado ()

1- Quando você frequentou a Faculdade de Direito que observações pode fazer sobre o quesito acessibilidade?

2- Que mudanças estruturais e arquitetônicas você acredita serem prioritárias para viabilizar a acessibilidade nessa instituição?

3- Como você resolveu o acesso e o seu deslocamento nas dependências da Faculdade? E no campus, caso tenha frequentado outras unidades da UFBA?

4. Se você frequentou também outras unidades, pode compará-las queanto ao quesito acessibilidade? Relate as experiências mais e menos difíceis.

5. Agora gostaria que você falasse, especificamente, sobre a biblioteca da sua Faculdade. Você a frequentava regularmente? Teve alguma dificuldade que possa relatar para acessar os materiais de que necessitava? Caso tenha tido, essas dificuldades eram relativas a que? (Espaço físico, formação dos funcionários, disponibilidades de materiais e equipamentos, etc)

6- Como Bacharel em Direito qual a sua avaliação global da Faculdade de Direito da UFBA no atendimento aos alunos com outros tipos de deficiência física? E, especificamente aos estudantes com mobilidade reduzida?

7- Na Constituição Federal de 1988, Capítulo V – Da Comunicação Social, assim se expressa no Art.227, § 2º: *A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.* Você considera que você foi protegido pela nossa constituição ao tempo em que era estudante? Tomou alguma medida para garantir seus direitos? Porque? (caso positivo ou afirmativo e os resultados obtidos)

8- A cada dia as pessoas com deficiência acessam mais as Instituições de ensino superior. Como pensa em contribuir para que essas instituições garantam acessibilidade aos estudantes na mesma condição que você?

APENDICE B – ENTREVISTA APLICADO AO COORDENADOR

Prezado Coordenador,

Esta entrevista é parte integrante da pesquisa intitulada Acessibilidade e Inclusão de Pessoas com Deficiência na Faculdade de Direito da UFBA para obtenção do título de Mestre – Instituto de Humanidades Artes e Ciências Prof. Milton Santos IHAC sob a orientação da Prof^a. Dr^a. Sonia Sampaio.

Esclareço que as respostas desta entrevista serão fundamentais para análise e conclusão referente ao tema desta pesquisa, motivo pelo qual solicito empenho em responde-lo.

Obrigada,

Eliece Helena Santos Araújo

1. IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO

Nome:

Idade:

Sexo: Feminino () Masculino ()

2. GRAU DE INTRUÇÃO

Graduação ()

Especialização ()

Mestrado ()

Doutorado ()

Pós-Doutorado ()

1- Existem entraves na inclusão de alunos com deficiência física especificamente cadeirante ou com mobilidade reduzida nesta Faculdade? Fale um pouco sobre o tema

2- Na sua formação profissional, o senhor foi preparado para atuar com estudantes com deficiência física? Sim ou Não

3- Durante sua atuação profissional, o senhor sentiu a necessidade de capacitar-se para atender alunos com deficiência física? Porque?

4. A Faculdade tem algum projeto visando corresponder melhor o atendimento aos alunos com deficiência? Para qual ou quais tipo(s) de deficiência? E qual ou quais projetos?

5. Existe na instituição algum departamento que representa algum tipo de assistência aos alunos com deficiência física? Se sim, qual departamento? E qual tipo de assistência?

6- Já houve algum tipo de reclamação por parte de professores ou alunos a respeito da inclusão de alunos com deficiência física especificamente usuário de cadeira de rodas ou com mobilidade reduzida em sala de aula regular? Se houve, o senhor. pode relatar.

7- A cada dia as pessoas com deficiência acessam mais as instituições de ensino superior. Como a atuação profissional do senhor. pode contribuir com essa inclusão?

8- Como o senhor avalia que estão sendo garantidos os direitos de acessibilidade e inclusão dos alunos com deficiência física matriculados no curso de direito da UFBA?

9- Em linhas gerais, como o senhor avalia a acessibilidade e inclusão dos alunos com deficiência física na faculdade de Direito da UFBA?

10- Tem algo que não foi perguntado dentro do tema, em que o senhor deseje acrescentar? Pode ficar a vontade em falar!

APENDICE C – ENTREVISTA APLICADO AO FUNCIONÁRIO

Esta entrevista é parte integrante da pesquisa intitulada **Acessibilidade e Inclusão de Pessoas com Deficiência na Faculdade de Direito da UFBA** para obtenção do título de Mestre – Instituto de Humanidades Artes e Ciências Prof. Milton Santos IHAC sob a orientação Prof^a. Dr^a. Sonia Sampaio.

Esclareço que as respostas desta entrevista serão fundamentais para análise e conclusão referente ao tema desta pesquisa, motivo pelo qual solicito empenho em responde-lo.

Obrigada,

Eliece Helena Santos Araújo

1. IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO

Nome:

Idade:

Sexo: Feminino () Masculino ()

2. GRAU DE INSTRUÇÃO

Graduação ()

Especialização ()

Mestrado ()

Doutorado ()

Pós-Doutorado ()

1 – Quanto tempo você trabalha na UFBA?

2- Dentro desta instituição você exerceu quais cargos e quais setores?

3- Durante sua atuação profissional quais foram suas principais dificuldades em relação ao acesso?

4. A instituição tem promovido cursos de capacitação para funcionários voltados para a temática “Atendimento de Usuário com deficiência física”? Se sim quais foram os cursos?

5- Quais são as principais dificuldades na rotina do trabalho?

6- Você tem conhecimento se a Faculdade de Direito possui algum projeto de reforma para melhor atender as pessoas com mobilidade reduzida e cadeirante?

7 – Que sugestões você apresentaria para estrutura física da Faculdade de Direito para facilitar a circulação de estudantes com mobilidade reduzida na instituição?

8 – Na sua concepção quais as dificuldades enfrentadas pela gestão para promover acessibilidade?

APENDICE D – TERMO DE CONSENTIMENTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS - IHAC
Programa de Pós-Graduação Estudos Interdisciplinares Sobre a Universidade-PPGEISU

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Sou aluna de mestrado do Programa de Pós - Graduação Estudos Interdisciplinares sobre a Universidade. Estou desenvolvendo a pesquisa de intitulada: “**Acessibilidade e Inclusão de Pessoas com Deficiência em Universidade na Faculdade de Direito da UFBA**”, sob a orientação da professora Sonia Sampaio, vinculado ao Programa citado. Este trabalho tem por objetivo realizar um estudo acerca da acessibilidade de estudantes que possuam algum tipo de deficiência física, que os impossibilite na sua locomoção, ou seja, os que utilizam algum tipo de aparelho para auxiliar a sua mobilidade como: cadeira de rodas, bengala, muletas, andadores e outros. O espaço a ser tomado como objeto será os aspectos físicos e arquitetônicos do prédio desta unidade de ensino, almejando mapear e descrever a existência de barreiras ambientais e atitudinais que dificultam a acessibilidade dos estudantes com deficiência física para se locomoverem nos espaços desta unidade de ensino.

Este documento procura dar a você informações e pedir sua participação nessa pesquisa. Para participar do estudo é preciso ser entrevistado (a). Para a obtenção de um registro adequado da entrevista será utilizado um gravador. Fica assegurado o seu direito de pedir quaisquer esclarecimentos sobre esta pesquisa, agora ou mais tarde, podendo inclusive se recusar a participar ou interromper sua participação em qualquer momento. Caso se sinta desconfortável em alguma questão, pode negar-se a respondê-la.

Sua participação na pesquisa é livre e voluntária em todo o processo. Sempre que considerar oportuno você pode entrar em contato, através do e-mail

eliece@hotmail.com e/ou com a orientadora da dissertação, através do e-mail sonia.sampaio@terra.com.br

As informações prestadas neste estudo serão tratadas com sigilo. Os nomes dos participantes não serão divulgados em nenhuma hipótese. O relatório final da pesquisa, bem como a socialização dos resultados em revistas científicas, periódicos, congressos ou simpósios apresentarão os dados em seu conjunto de modo que não será possível a identificação dos entrevistados (as).

Li e sou consciente da natureza da pesquisa descrita neste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e aceito participar. Para tanto assino este documento juntamente com a pesquisadora para a confirmação do compromisso assumido por ambas as partes, sendo que cada um/a deles/as ficará com uma cópia.

Salvador, _____ de _____ de _____

ANEXO A- CIRCULAR277/MEC/GM

AVISO CIRCULAR Nº 277/MEC/GM - Brasília, 08 de maio de 1996 **Magnífico Reitor**

A execução adequada de uma política educacional dirigida aos portadores de necessidades especiais possibilita que venham a alcançar níveis cada vez mais elevados do seu desenvolvimento acadêmico.

É importante, por isto, registrar o esforço que as Instituições de Ensino Superior – IES empreendem no sentido de adequar-se, estruturalmente, para criar condições próprias, de forma a possibilitar o acesso desses alunos ao 3º grau.

Os levantamentos estatísticos no Brasil não têm contemplado o atendimento educacional aos portadores de deficiência, dificultando, assim, a exposição de dados sobre o número de alunos que concluem o 2º grau e o número daqueles que ingressaram no ensino superior.

É, no entanto, elevado o número de solicitações – tanto dos pais, dos alunos portadores de deficiência, quanto das próprias instituições de ensino superior – no sentido de que seja viabilizado o acesso desses candidatos ao 3º grau, razão pela qual o tema *acesso e permanência do educando portador de deficiência na instituição de ensino superior* está sendo objeto de estudos pela maioria das IES.

A prática vem demonstrando que a operacionalização das estratégias já utilizadas necessitam de ajustes para que possam atender a todas as necessidades educativas apresentadas por esse alunado.

Segundo análise dos especialistas, tais ajustes se fazem necessários em três momentos distintos do processo de seleção:

- na elaboração do edital, para que possa expressar, com clareza, os recursos que poderão ser utilizados pelo vestibulando no momento da prova, bem como dos critérios de correção a serem adotados pela comissão do vestibular;
- no momento dos exames vestibulares, quando serão providenciadas salas especiais para cada tipo de deficiência e a forma adequada de obtenção de respostas pelo vestibulando;
- no momento da correção das provas, quando será necessário considerar as diferenças específicas inerentes a cada portador de deficiência, para que o domínio do conhecimento seja aferido por meio de critérios compatíveis com as características especiais desses alunos.

Transmito a Vossa Magnificência, para conhecimento dessa Instituição, sugestões visando facilitar o acesso dos portadores de deficiência ao 3º grau, encaminhadas que foram a este Ministério:

- instalação de Bancas Especiais contendo, pelo menos, um especialista na área de deficiência do candidato;
- utilização de textos ampliados, lupas ou outros recursos ópticos especiais para as pessoas com visão subnormal/reduzida;
- utilização de recursos e equipamentos específicos para cegos: provas orais e/ou em Braille, sorobã, máquina de datilografia comum ou Perkins/Braille, DOS VOX adaptado ao computador.
- colocação de intérprete no caso de Língua de Sinais no processo de avaliação dos candidatos surdos;
- flexibilidade nos critérios de correção da redação e das provas discursivas dos candidatos portadores de deficiência auditiva, dando relevância ao aspecto semântico da mensagem sobre o aspecto formal e/ou adoção de outros mecanismos de avaliação da sua linguagem em substituição a prova de redação.

- adaptação de espaços físicos, mobiliário e equipamentos para candidatos portadores de deficiência física;
- utilização de provas orais ou uso de computadores e outros equipamentos pelo portador de deficiência física com comprometimento dos membros superiores;
- ampliação do tempo determinado para a execução das provas de acordo com o grau de comprometimento do candidato;
- criação de um mecanismo que identifique a deficiência da qual o candidato é portador, de forma que a comissão do vestibular possa adotar critérios de avaliação compatíveis com as características inerentes a essas pessoas.

Por oportuno, espero que essa Instituição possa, ainda, desenvolver ações que possibilitem a flexibilização dos serviços educacionais e da infra-estrutura, bem como a capacitação de recursos humanos, de modo a melhor atender às necessidades especiais dos portadores de deficiência, possibilitando sua permanência, com sucesso, em certos cursos. Em anexo, encaminho cópia da Portaria nº 1793/94 e do documento “Sugestões de Estratégias”, como orientação ao trabalho dessa Instituição, referente à matéria. Estou certo, Senhor Reitor, do empenho de Vossa Magnificência no sentido de continuar oferecendo condições aos deficientes para que possam enfrentar o vestibular com maior segurança. Assim, estaremos prestando mais um serviço educacional à comunidade. Atenciosamente,

PAULO RENATO SOUZA